



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

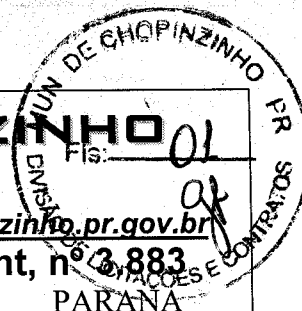
e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 2.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCESSO Nº 77/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 38/2015

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1344) Fonte - 497

TCEDX

LC 0X



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 467/2014

Nomeia Pregoeiro do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado os senhores Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, e Onerio Cambruzzi Filho, CPF nº 062.575.819-66 e RG nº 9.429.975-6, para exercer a função de Pregoeiro do Município de Chopinzinho para o exercício de 2015.

Art. 2º - Ficam igualmente nomeados, Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 SSP/PR, Roseli Aparecida Scolari Lorenzi, CPF nº 726.992.809-68 e RG nº 5.181.506-8 SSP/PR, André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR como equipe de apoio.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 036/2014, de 31 de janeiro de 2014, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 332 de 16/12/2014 pg nº 68



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!

Ofício nº 052/2015- SMS

Chopinzinho, 09 de março de 2015.

Prezado (a) Senhor (a):

Tendo em vista a necessidade da aquisição de um Microscópio para ser utilizado nas avaliações do Mosquito Aedes aegypti pela Vigilância Sanitária do Município, solicitamos a vossa senhoria abertura de processo licitatório para aquisição deste equipamento.

Considerando que as avaliações têm por finalidade reduzir e controlar a infestação por Aedes aegypti nas áreas de transmissão da dengue no município. A dengue é a mais importante arbovirose e representa um problema de saúde pública de ordem mundial.

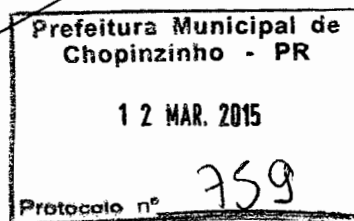
Considerando que o equipamento é de fundamental importância para o aperfeiçoamento dos trabalhos executados por esta Secretaria através da Vigilância Sanitária, a qual não possui nenhum equipamento para a avaliação.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde

Exmo. Senhor:
Leomar Bolzani
D.D. Prefeito Municipal de Chopinzinho
Chopinzinho - Paraná





Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada em comercialização de microscópio, adquirido através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma empresa especializada em comercialização de microscópio, se faz necessário devido às avaliações do mosquito da Dengue que a Vigilância Sanitária preconiza fazer, sendo indispensável à aquisição do equipamento, para a realização do serviço.

3. META FÍSICA

A meta da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho é garantir aos pacientes melhor atendimento e estrutura, com a disponibilização do veículo e dos equipamentos.

4. DEFINIÇÕES

4.1 PMC: Instituição contratante – Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

4.2 LICITANTE: Empresa interessada em participar do certame licitatório.

4.3 S.M.S.: Secretaria Municipal de Saúde.

5. OBJETO

~~Prestação de serviço~~ em Equipamento Permanente, microscópio para a Vigilância Sanitária do município, realizados através da S.M.S..

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 Local de execução do serviço:

6.1.1. O microscópio será entregue na S.M.S., Município de Chopinzinho.

6.1.2. Responsável pela SMS.

6.1.2.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

6.2. Da prestação dos serviços:

~~6.2.1. Os serviços deverão ser prestados~~ de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Chopinzinho.

6.2.2. Em arquivo anexo especificações do microscópio.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. Atestado de Capacidade Técnica: Atestado que comprove a Capacidade Técnica pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

7.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços prestados na área de microscópio.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



8. A LICITANTE VENCERORA deverá ser credenciada bem como seus profissionais cadastrados em seus respectivos órgãos.

9. COMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. Todos os serviços serão supervisionados, fiscalizados e acompanhados diretamente, durante toda a execução do contrato, pelo Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, que terá acesso a todas as informações. Gestor:

9.1.1.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

10. ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL

10.1. Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado (gasto anual): **R\$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais)** conforme descrição abaixo:

LOTE 01		MICROSCÓPIO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Sistema de iluminação pré-centrada segundo Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm Sistema ótico infinito modelo CFI60, com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm Tubo binocular tipo Siedento pf modelo TB, ajuste distância interpupilar-ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm , com aloj amento para retículo de 27mm Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotaç ão e leitura mínima de 2 micron , onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íri s Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso r incorporado a base Objetiva E Planacromática de 4x/0,10 Objetiva E Planacromática de 10x/0,25 Objetiva E Planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil Objetiva E Planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrátil e imersão a óleo Capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6V-20W	5.890,00	5.890,00
TOTAL LOTE 01 (VALOR GLOBAL)					R\$ 5.890,00

RECETA VINCULADA



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



11. ORÇAMENTÁRIO

11.1. Dotação Orçamentária nº: 13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1344). Fonte - 497.

Data: 06/03/2015. Responsável:

11.1.1. Rodrigo Jazynski – CRC/PR - 066252/O-2. *Rodrigo Jazynski*

11.2. Reserva financeira em Data: 12/03/2015. Responsável:

11.2.1. *Luciani Monteiro Cenci* Luciani Monteiro Cenci - CPF - 820.963.769-04.

11.3. Presidente Comissão de Licitação:

11.3.1. André Ademir Ghidin - CPF - 928.186.929-20 *André Ademir Ghidin*

☒ DEFERIDO

☐ INDEFERIDO

12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado por equipamento adquirido no mês.

12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica.

12.3. A **Licitante Vencedora** deverá enviar nota fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

13. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. LICITANTE VENCEDORA:

13.1.1. A execução dos serviços, objeto desta licitação, deverá ser executado pela **LICITANTE VENCEDORA**, seguindo as normas vigentes de segurança, em local próprio;

13.1.2. Executar o serviço através de pessoas idôneas, por profissionais capacitados;

13.1.3. O serviço objeto desta licitação será analisado e fiscalizado pela **S.M.S.** O fornecimento julgado como mal executado deverá ser repostado pela **LICITANTE VENCEDORA**, sem qualquer ônus para o **MUNICÍPIO**;

13.1.4. Dar ciência à **S.M.S.**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade verificada na execução do serviço, mesmo que estes não seja de sua competência;

13.1.5. O **MUNICÍPIO** registrará em relatório as deficiências verificadas na execução do fornecimento, encaminhando cópias à **LICITANTE VENCEDORA**, para a imediata correção das irregularidades apontadas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.1.6. A ausência ou omissão da fiscalização da **S.M.S.** não eximirá a **LICITANTE VENCEDORA** das responsabilidades previstas neste contrato;



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



13.1.7. Não caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem previa e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Chopinzinho;

13.1.8. A adjudicatária ficará obrigada a reparar, corrigir, remover, ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, objeto desta licitação em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções apresentados pelos SERVIÇOS fornecidos;

13.1.9. O **MUNICÍPIO** reserva-se o direito de proceder diligências, objetivando comprovar o disposto no item acima, sujeitando-se o licitante às comissões legais.

14. VIGÊNCIA

14.1. O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses e iniciar-se-á na data de sua assinatura podendo, por interesse da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, até o limite de 60 meses, conforme dispõe o Inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A prorrogação do prazo de vigência deve ser manifesta pela Prefeitura Municipal de Chopinzinho, no período de 60 (sessenta) dias antes de encerrada a vigência anual, através de Termo Aditivo, sendo que este seguirá todas as condições estabelecidas neste Termo, no Edital e no contrato original.

15. REAJUSTE OU REPACTUAÇÃO

15.1. Será admitida a repactuação dos preços do serviço contratado com prazo de vigência superior a doze meses, desde que seja observado o interregno mínimo de 12 meses;

15.2. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida;

15.3. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial;

15.4. Quando da solicitação da repactuação serão precedidas de solicitação da **LICITANTE VENCEDORA**, esta somente será concedida mediante negociação entre as partes, considerando-se:

15.4.1. Os preços praticados no mercado e/ou em outros contratos da Administração Pública;

15.4.2. As particularidades do contrato em vigência;

15.4.3. A disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

16. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO**, no entanto, a **LICITANTE VENCEDORA** deverá, obrigatoriamente, enviar Proposta com os valores detalhados por equipamento, conforme item 5 (cinco) do Caderno de Especificações.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



17. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62 – Secretário Municipal de Saúde.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
CPF - 046.489.349-62



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO 03

ESTADO DO PARANÁ

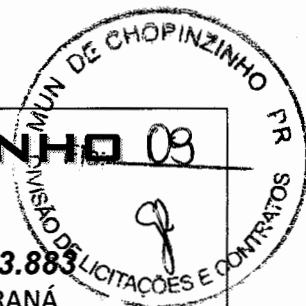
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 12/03/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO – VALOR R\$ 5.890,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE SAÚDE:

13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1344) – Fonte 497

Atenciosamente,

RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade

LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 25/05/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO

Recebido a solicitação para a aquisição de Microscópio, protocolada pela Secretaria Municipal de Saúde, sob nº 759/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 25/05/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para aquisição de Microscópio, constantes no Projeto Básico e Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Saúde, entendemos ser perfeitamente viável a referida contratação e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade PREGÃO.

Atenciosamente,

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 388
85560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3– SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzovo Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Laboratorio Chopinzinho <labmunicipalchopinzinho@gmail.com>

**Orçamento Microscópio**

2 mensagens

Laboratorio Chopinzinho <labmunicipalchopinzinho@gmail.com>

25 de fevereiro de 2015 15:57

Para: vendas@suprilab.com.br

Boa tarde, gostaria de um orçamento do microscópio Nikon e 200 e as formas de pagamento.

Obrigada.

Kristiana Giacomini

Biomédica CRBM-14025

Especialista em: Análises Clínicas e Toxicológicas;
Segurança Alimentar, Políticas Públicas e Tecnologias Agroindustriais.
Responsável Técnica - Laboratório Municipal de Saúde de Chopinzinho-PR.
Rua: Cel. Santiago Dantas, 4864. CEP:85560-000 Fone: (46) 3246-1511.

Valdeir Santos da Silva - Suprilab <vendas@suprilab.com.br>

27 de fevereiro de 2015 10:51

Para: Laboratorio Chopinzinho <labmunicipalchopinzinho@gmail.com>

BOM DIA DRA

Microscópio biológico binocular modelo E200, marca Nikon com as seguintes características:

Estativa principal do microscópio Eclipse E200, corpo robusto e estável, com sistema de iluminação pré centrada segundo Koeler, com lâmpada de 20 W em halogênio, possui revólver quádruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30 mm

Sistema ótico infinito modelo CFI60, com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm

Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB, ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço)

Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20 mm , com alojamento para retículo de 27mm

Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas.

Platina mecânica, superfície retangular de 216 x 150 mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm.

Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina

Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íris

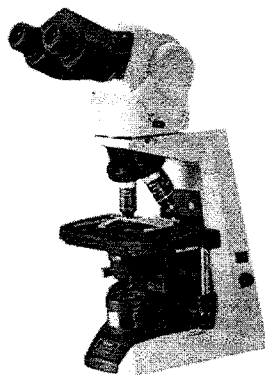
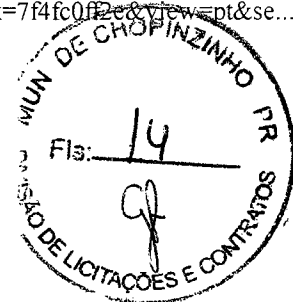
Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difusor incorporado a base

Objetiva E Planacromática de 4X N.A 0,10 W.D 30 MM**Objetiva E Planacromática de 10X N.A 0,25 W.D 7 MM****Objetiva E planacromática de 40X N.A 0,65 W.D 0.65 MM com proteção retrátil****Objetiva E Planacromática de 100X N.A 1,25 W.D 0.23 MM com proteção retrátil e imersão a óleo**

Capa plástica e manual de instruções em inglês.

Lâmpada 6V-20W

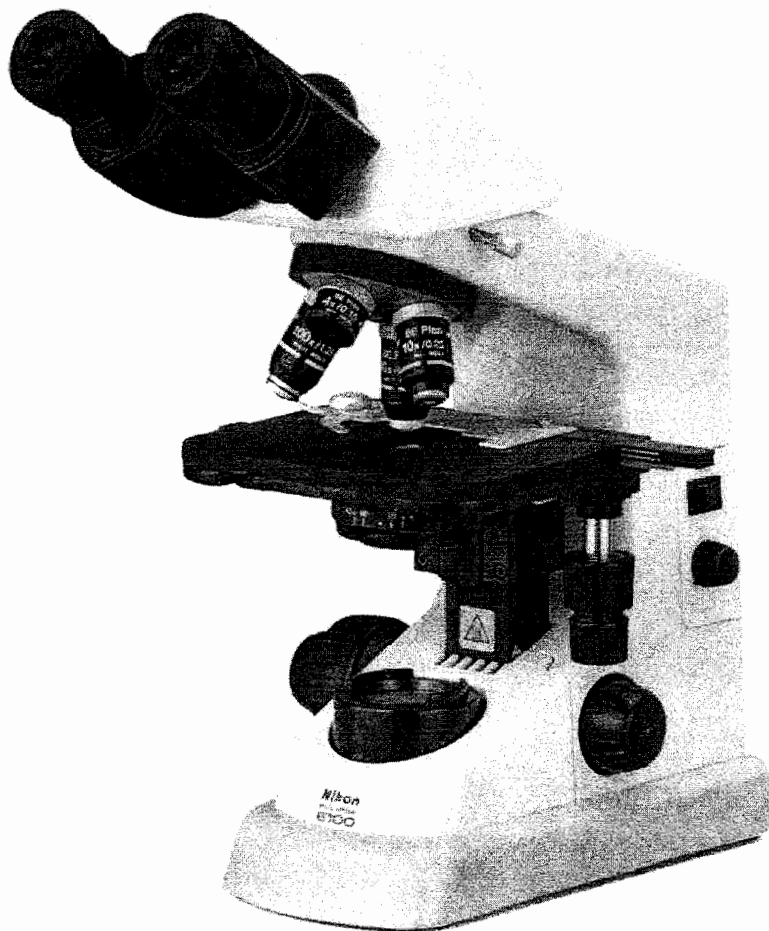
Tensão de alimentação bivolt automático 110/220 Vac**Valor Unitário: R\$ 7890,00**



OPÇÃO

Projetado para prover anos de uso de alta qualidade, o Eclipse E100 da Nikon é um microscópio vertical com excelente desempenho óptico combinado com elegantes toques ergonômicos. O Eclipse E100 incorpora o exclusivo sistema óptico de infinidade CFI da Nikon, que se distingue na correção de distorções cromáticas e curvatura do campo de visão, e possui distâncias de trabalho mais longas e maiores aberturas numéricas. Uma nova série de objetivas acromáticas Planas BE foram projetadas especialmente para o E100 com excelente correção óptica e desempenho óptico absoluto. Isso significa, imagens claras e nítidas em cada ampliação

Sistema Óptico	Sistema óptico CFI
Ampliação	40-1500x
Iluminação	Lâmpada halógena de 6 V/20 W, unidade FL (lente de campo), lâmpada modificável removendo a unidade da lente de campo
Focalização comum e fina	Focalização coaxial comum/fina com guia transversal incorporada, faixa de focalização comum/fine de 22 mm, Movimento comum: 37,7 mm/rotação, Movimento fino: 0,2 mm/rotação com incrementos de escala de 2µm, Torque de movimento comum ajustável
Tubo da ocular	Tubo binocular E2-TB (inclinação: 30°, 360° tipo Siedentopf rotativo, distância Inter pupilar: 47-75 mm) E2-TF tubo trinocular F (2-vias, inclinação: 30°, 360° tipo Siedentopf rotativo, distância Inter pupilar: 47-75 mm)
Lente da ocular (com proteção ocular de borracha)	E1-CFI 10x (F.O.V.: 18mm), CFI E 15x (F.O.V.: 12mm)
Condensador	Condensador Abbe, NA 1.25 (diafragma de abertura com marcação do guia de posição para as respectivas objetivas), Filtros de 3 mm de diâmetro acoplável (incluindo o filtro azul padrão)
Revólver	Mecanismo giratório quádruplo de parada por clique com rolamento esférico múltiplo, anel elástico do revólver
Objetivos dedicados	Acromático Plano CFI BE 4x (NA 0,1/W.D. 25 mm), 10x (NA 0,25/W.D. 6,7 mm), 20x (NA 0,4/W.D. 3,7 mm), 40x (NA 0,65/W.D. 0,6 mm), 60x (NA 0,8/W.D. 0,24 mm), 100x (NA 1,25/W.D. 0,14 mm), DL 10x (NA 0,25/W.D. 6,7), DL 40x (NA 0,65/W.D. 0,6), DL 100x (NA 1,25/W.D. 0,14)
Estágio	Estágio mecânico retangular de placa dupla, tamanho do estágio: 155 (L) x 134 (P) mm, suporte de remoção do slide: 76 (L) x 40 (P) mm, vernier fornecido



Valor Unitário: R\$ 5430,00

CONDICOES DE PAGAMENTO – A COMBINAR

PRAZO DE ENTREGA – ATE 7 DIAS UTEIAS

VALDEIR SANTOS DA SILVA

vendas@suprilab.com.br
(41) 3033-2120 | (41) 9943-0093
www.suprilab.com.br

Suprilab
Suprimentos para Laboratórios

Aviso: Esta mensagem é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e legalmente protegida. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, pedimos que responda essa mensagem informando o ocorrido.



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivírus está ativa.



Laboratorio Chopinzinho <labmunicipalchopinzinho@gmail.com>



Cotação Microscópio

2 mensagens

Laboratorio Chopinzinho <labmunicipalchopinzinho@gmail.com>

25 de fevereiro de 2015 11:25

Para: marcio@cristalmed.ind.br

Bom dia Marcio,

Como conversamos, gostaria de receber um orçamento do microscópio Nikon e 200 e as formas de pagamento.

Obrigada. Aguardo retorno.

Kristiana Giacomini

Biomédica CRBM-14025

Especialista em: Análises Clínicas e Toxicológicas;

Segurança Alimentar, Políticas Públicas e Tecnologias Agroindustriais.

Responsável Técnica - Laboratório Municipal de Saúde de Chopinzinho-PR.

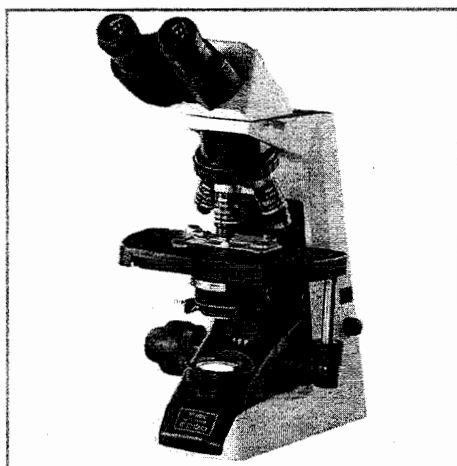
Rua: Cel. Santiago Dantas, 4864. CEP:85560-000 Fone: (46) 3246-1511.

marcio@cristalmed.ind.br <marcio@cristalmed.ind.br>

25 de fevereiro de 2015 15:36

Para: Laboratorio Chopinzinho <labmunicipalchopinzinho@gmail.com>

Microscópio Binocular Nikon E200



RS 5.890,00 (PREÇO PARA O ESTOQUE ATUAL)
VALOR PODE SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO

Estativa principal do microscópio Eclipse E200, corpo robusto e estável, com sistema de iluminação pré centrada segundo Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm Sistema ótico infinito modelo CFI60, com tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm Tubo binocular tipo Siedentopf modelo TB, ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm, com alojamento para retículo de 27mm Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íris Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso incorporado a base Objetiva E Planacromática de 4x/0,10 Objetiva E Planacromática de 10x/0,25 Objetiva E Planacromática de 40x/0,65, com proteção retrátil Objetiva E Planacromática de 100x/1,25, com proteção retrátil e imersão a óleo Capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6V-20W



MARCIO MENEGASSI
CONSULTOR COMERCIAL
CRISTALMED LABORATORIAL
44-3265-1000
CEL: (44) 8805-5547
[Texto das mensagens anteriores oculto]

**LABINGA COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA**

Rua Vereador Arlindo Planas, 2059 - VI Santa Izabel

Maringá-Paraná

Telefone: (44) 3031-4020

e-mail: labinga@labinga.com.br

CNPJ: 04.886.103/0001-51 Insc. Est: 9025216587

ORCAMENTO**Nº:** 53.049**Total Pedido:** 7.100,00**Emissão:** 27/02/2015**Vendedor:** LOJA**Cliente:** 1.068 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHOPINZINHO**CNPJ/CPF:****Inscrição/RG:** ISENTO**Telefone:** 44**Endereço:****Nº:****Compl:****Bairro:****Cidade:** MARINGA**UF:** PR **CEP:****Comprador:****Dt Incl:** 27/02/2015 - 11:29:17

Cód	Produto	Lote	Marca	Un	Qtde	Vir Unit	Vir Total
847	MICROSCOPIO E200 B		NIKON	UN	1	7.100,0000	7.100,0000

Substituição Tributária: 0,00**rete:****Desconto:**

0,00

Total Pedido:~~7.100,00~~**Condição de Pagamento:** 30

V-1:29/03/15 R\$: 7.100,00

Assinatura**Obs:****Validade Proposta:** 04/03/2015



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **759/2015** e considerando a média de preços estipulada pela Secretaria de Saúde, **autorizo a contratação através de Processo Licitatório**, na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, nos termos das Leis Federais nº. 8.666/93 e alterações posteriores e nº 10.520/02.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE SAÚDE

13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1344) – Fonte 497

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação na Modalidade de **Pregão Eletrônico**, encaminhando os autos à Procuradoria Municipal para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 25 de maio de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 77/2015

PREGÃO

EDITAL Nº __/2015

FORMA: ELETRÔNICO

**AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA A SECRETA-
RIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 77/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. __/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

1.3 O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor unitário; exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte**, para Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa e condições contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia __/__/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia __/__/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia __/__/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação, deverão informar: MEI, ME ou EPP, conforme seu faturamento.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pre-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



goeiro). O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 - Termo de Referência;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Será necessário a informação se a Empresa é ME/EPP no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 05 (cinco) dias, como estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO**;

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7.2 Os produtos deverão ser entregues **no prazo máximo de 15 (quinze) dias** após a assinatura do contrato, diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Ata de Registro de Preços específica com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02, que integra este Edital.

12.2 - O prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e do fornecimento dos produtos objeto desta licitação é de 12 (doze) meses, sendo que o fornecimento será de forma parcelada, de acordo com a necessidade e cronograma da Administração Municipal.

12.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.4 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

13.3 - O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Gestor do Contrato.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1344) – Fonte 497..

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ile-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



galidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 26 de maio de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

André A. Ghidin
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.6 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.6.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unit. R\$	TOTAL - R\$
1	Microscópio - Com Sistema de iluminação pré-centrada segundo Koeier, com lâmpada de 20W em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, sub-platina porta condensador, com movimento vertical de 30mm Sistema ótico infinito modelo CF160, com tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm Tubo binocular tipo Siedento pf modelo TB, ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) Par de oculares CF1 10x com campo amplo de 20mm, com alojamento para retículo de 27mm Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, onde sua optuna é mantida reta, evitando dores nas costas. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm. Exclusivo sistema de refoco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina Condensador de Abbe para campo claro com diafragma de In e Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso incorporado a base Objetiva E Planacromática de 4x/0,10 Objetiva E Planacromática de 10x/0,25 Objetiva E Planacromática de 40 x/0,65, com proteção retrátil Objetiva E Planacromática de 100x/1,25, com proteção retrátil e imersão a óleo Capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6V-20W	Unid	01	5.890,00	5.890,00
Total R\$					5.890,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 77/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº ___/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total – R\$

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

O Prazo de garantia do equipamento será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----(-----), com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.888
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo senhor Ivoliciano Leonarchik. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º 24/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

3 Para comprovação da regularidade Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica.

Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega e assistência técnica. Deverá constar todos os itens e a marca oferecida na proposta. **OBS: Poderá ser solicitado posteriormente, em diligência, cópia da nota fiscal de entrega, para efetiva comprovação da veracidade do atestado.**



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.889
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º __/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

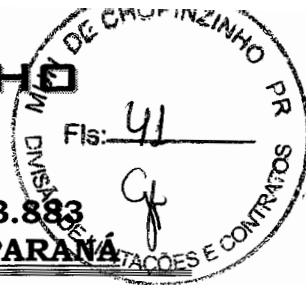


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
RESPONSÁVEL FINANCEIRO		
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO

No.Processo: 2015/06/001684

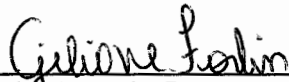
Data Protoc...: 01/06/15

Requerente...: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/06/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3683

85560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo 77/2015, referente a abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, para aquisição de microscópio.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de microscópio para realizar avaliações com a finalidade de reduzir e controlar a infestação do mosquito *aedes aegypti* nas áreas de transmissão de dengue do Município. Foi informado, ainda, que o Município não possui nenhum equipamento para avaliação e que a dengue é um problema mundial de saúde pública (fl. 03).

Foi apresentado projeto básico para aquisição do microscópio pelo Sr. Secretário de Saúde, que refere a necessidade de contratação de empresa especializada em comercialização de microscópio, sendo indispensável a aquisição do equipamento. Refere também a necessidade de contratação da empresa para prestação de serviços, de acordo com as necessidades da secretaria, os quais serão fiscalizados pelo Sr. Secretário Municipal, sendo que a validade do contrato será de 12 meses (fls. 04/08).

A Secretaria de Finanças declarou, por meio de correspondência interna, existir recurso orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações (fl. 09). O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a abertura de processo licitatório para aquisição de microscópio (fl. 10). O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações entendeu pela viabilidade da contratação emitindo parecer favorável para que se realize na modalidade de pregão (fl. 11).

A fim de demonstrar o valor de mercado do equipamento, foram apresentados orçamentos de microscópios da marca NIKON (fls. 13/18). O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a contratação por meio de pregão eletrônico, solicitando à Divisão de Licitação e Contratos a elaboração da minuta do instrumento de licitação (fl. 19).

O Edital (fls. 21/32) foi confeccionado e prevê em seu objeto a aquisição de microscópio pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Termo de Referência do Edital. O Termo de Referência prevê a aquisição de:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 2883

85560-000

CHOPINZINHO



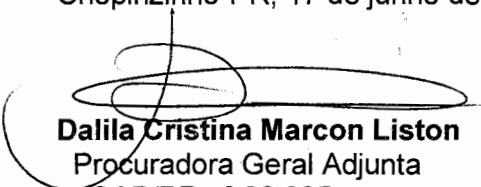
Microscópio – Com Sistema de iluminação pré-centrada, segundo Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, possui relógio quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm Sistema ótico infinito modelo CFI60, com tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm Tubo binocular tipo Siedento pf modelo TB ,ajuste distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, (evita dores no pescoço) Par de oculares CFI 10x com campo amplo de 20mm , com aloj amento para retículo de 27mm Exclusivo sistema de focalização macro com ajuste de 12,7 mm por rotação e leitua mínima de 2 micron, onde sua coluna é mantida reta, evitando dores nas costas. Plaina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com chariott graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 54mm. Exclusivo sistema de re-foco, velocidade na rotina e proteção contra quebra de lâmina Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íris Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso rincorpoado a base Objetiva E Planacromática de 4x/0,10 Objetiva E Planacromática de 10x/0,25 E Planacromática de 40x/0,65, com proteção retrátil Objetiva E Planacromática de 100x/1,25, com proteção retrátil eimersão a óleo Capa plástica e manual de instruções em inglês. Lâmpada 6V-20W.

Considerando a forma disposta na descrição do objeto constante do Termo de Referência é exatamente a mesma da descrição de um microscópio da marca NIKON (observe descrição de fl. 16) e que os orçamentos dos microscópios referem todos o valor de um microscópio da marca NIKON, faz-se necessário que o Sr. Secretário Municipal de Saúde tome as seguintes providências:

- a) Diligencie junto aos fornecedores para que os mesmos informem se a configuração do microscópio, constante no Termo de Referência, pode ser aplicada a outra marca de microscópio e quais seriam essas marcas;
- b) Informe se, para o serviço proposto somente esta configuração de microscópio é possível ou se existem outras no mercado;
- c) Por fim, informe se o objetivo do processo licitatório é somente a aquisição do microscópio ou também a prestação de serviços, conforme descreve o projeto básico de fls. 04/08.

Após, nova vista para parecer final.

Chopinzinho-PR, 17 de junho de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



PROJETO BÁSICO PARA AQUISIÇÃO DE UM MICROSCÓPIO

1. INTRODUÇÃO

Este projeto visa à contratação de empresa especializada em comercialização de microscópio, adquirido através da Secretaria Municipal de Saúde.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A contratação de uma empresa especializada em comercialização de microscópio, se faz necessário para fazer às avaliações do mosquito da Dengue pela Vigilância Sanitária.

Considerando que as avaliações têm por finalidade reduzir e controlar a infestação por *Aedes aegypti* nas áreas de transmissão da dengue no município. A dengue é a mais importante arbovirose e representa um problema de saúde pública de ordem mundial.

Considerando que o equipamento é de fundamental importância para o aperfeiçoamento dos trabalhos executados por esta Secretaria através da Vigilância Sanitária, a qual não possui nenhum equipamento para a avaliação, sendo indispensável à aquisição do equipamento, para a realização do serviço.

3. META FÍSICA

A meta da Secretaria Municipal de Saúde de Chopinzinho é garantir à população através das avaliações a não infestação do mosquito, com a disponibilização do Microscópio.

4. DEFINIÇÕES

4.1 **PMC:** Instituição contratante – Prefeitura Municipal de Chopinzinho.

4.2 **LICITANTE:** Empresa interessada em participar do certame licitatório.

4.3 **S.M.S.:** Secretaria Municipal de Saúde.

5. OBJETO

Aquisição de Equipamento Permanente, microscópio para a Vigilância Sanitária do município, realizados através da S.M.S..

6. DETALHAMENTO DO OBJETO

6.1 Local de execução do serviço:

6.1.1. O microscópio será entregue na S.M.S., Município de Chopinzinho.

6.1.2. Responsável pela SMS.

6.1.2.1. Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62.

7. HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

7.1. Atestado de Capacidade Técnica: Atestado que comprove a Capacidade Técnica pertinente e compatível em características, quantidade e prazo de execução com o Objeto desta Licitação.

7.1.1. Será admitida a comprovação de aptidão através de certidões ou atestados de serviços prestados na área de microscópio.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



8. A LICITANTE VENCERORA deverá ser credenciada bem como seus profissionais cadastrados em seus respectivos órgãos.

9. ESTIMATIVA DE GASTO ANUAL

9.1. Considerando as propostas recebidas, temos o seguinte valor mínimo global estimado (gasto anual): **R\$ 5.890,00 (Cinco mil oitocentos e noventa reais)** conforme descrição abaixo:

LOTE 01		MICROSCÓPIO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Sistema de iluminação pré-centrada segundo Koeler, com lâmpada de 20W em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador, com movimento vertical de 30mm Sistema ótico infinito, com tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de aproximadamente 60mm. Platina mecânica, superfície retangular de 160,5 x 208,5mm com charriot graduado com movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm. Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íri s Filtro azul para ajuste do balanço de cor, e filtro difuso r incorporado a base Objetiva E Planacromática de 4x/0,10 Objetiva E Planacromática de 10x/0,25 Objetiva E Planacromática de 40 x/0,65 , com proteção retrátil Objetiva E Planacromática de 100x/1,25 , com proteção retrátil e imersão a óleo Capa plástica. Lâmpada 6V-20W	5.890,00	5.890,00
TOTAL LOTE 01 (VALOR GLOBAL)					R\$ 5.890,00

10. ORÇAMENTÁRIO

10.1. Dotação Orçamentária nº: 13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1344). Fonte - 497.

Data: 06/03/2015. Responsável:

_____.

10.1.1. Rodrigo Jazynski – CRC/PR - 066252/O-2.

10.2. Reserva financeira em Data: ____/____/____. Responsável:

_____.

10.2.1. Luciani Monteiro Cenci - CPF - 820.963.769-04.



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



10.3. Presidente Comissão de Licitação:

_____.

10.3.1. André Ademir Ghidin - CPF - 928.186.929-20

() DEFERIDO

() INDEFERIDO

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega da nota fiscal.

11.2. A **Licitante Vencedora** deverá enviar nota fiscal com detalhamento dos serviços, especificando o valor unitário e total.

12. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. O critério de julgamento será pelo **MENOR PREÇO ESTIMADO UNITÁRIO**.

13. RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Secretaria Municipal de Saúde

Ivoliciano Leonarchik – CPF - 046.489.349-62 – Secretário Municipal de Saúde.

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde
CPF - 046.489.349-62



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 383

85560-000

CHOPINZINHO



PARECER JURÍDICO

REFERÊNCIA: Processo 77/2015, referente à abertura de processo licitatório na modalidade de pregão eletrônico, para aquisição de microscópio.

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de microscópio para realizar avaliações com a finalidade de reduzir e controlar a infestação do mosquito *aedes aegypti* nas áreas de transmissão de dengue do Município.

O processo já foi submetido à apreciação pela Procuradoria, tendo sido primeiramente solicitado providências no sentido de que ficasse claro se a configuração da marca NIKON, descrita no Termo de Referência, seria a mesma aplicada em outras marcas, além de demonstrar se o objetivo do processo licitatório era somente a aquisição do microscópio desta marca e esclarecer se também seria necessária a prestação de serviços, em atenção ao que descrevia o projeto básico.

Tais esclarecimentos eram necessários em razão de que todos os orçamentos foram apresentados para um microscópio da marca NIKON, bem como a descrição do Termo de Referência era exatamente a mesma utilizada pela fabricante NIKON.

Os autos retornaram para apreciação, tendo sido apresentado novo projeto básico pelo Sr. Secretário de Saúde Municipal (fls. 50/52) que apenas retirou de seu corpo a necessidade de prestação de serviços, mas nada esclareceu sobre os demais questionamentos da Procuradoria quanto a descrição do microscópio da marca NIKON em seu Termo de Referência e se somente tal marca atenderia as necessidades da Secretaria.

Ao utilizar a descrição de um microscópio de marca específica, o Sr. Secretário de Saúde deveria esclarecer se para o fim específico somente a marca NIKON serviria para os exames pretendidos, caso contrário deveria ter adotado uma descrição que se adequasse aos microscópios existentes no mercado.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



É legalmente vedada a utilização de qualquer condição que comprometa, restrinja ou frustre o caráter competitivo do certame, sob pena de se infringir o que determina o artigo 3º, §1º da Lei 8.666/1993.

A Lei 10.520/2002 que trata especificamente da modalidade de Pregão, também não permite descrições excessivas que culminem na dificuldade de competição, vejamos o que diz o inciso II, do artigo 3º:

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

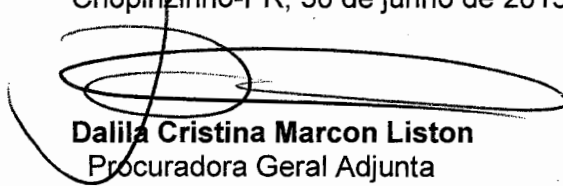
O Tribunal de Contas do Estado do Paraná também condena tal prática, afirmando que limita a competitividade e direciona o certame para certo fabricante, vejamos o que diz sua jurisprudência:

Representação da Lei nº 8.666/1993 – Pregão Presencial –
Especificação do objeto excessiva e desnecessária –
Limitação à competitividade – Direcionamento do
certame – Afronta aos artigos 3º, §1º, inciso I, da Lei nº
8.666/1993, e 3º, inciso II, da Lei nº 10.520/02 –
Procedência com aplicação de multas e determinação.
(Tribunal Pleno. Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Acórdão nº 3781/14. Processo nº 666670/13. DJ:
12/06/2014).

Pelo exposto, tendo sido verificado que o Termo de Referência descreve detalhadamente o microscópio da marca NIKON, sem com que haja esclarecimentos sobre se tal equipamento é o único no mercado para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, ou se, com aquela descrição existem outros microscópios no mercado, entende-se que há óbice ao seguimento do certame, em razão de que nessas condições há limitação do caráter competitivo e direcionamento da licitação.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 30 de junho de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo: 2015/07/002082

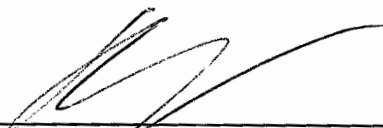
Data Protoc...: 01/07/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/01/07/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

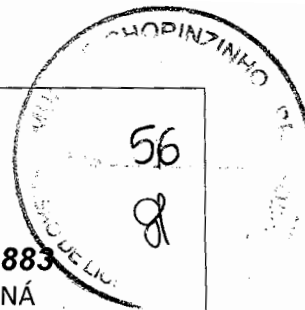
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 03/07/2015

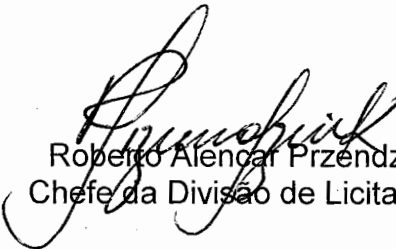
ORIGEM: DIVISÃO DE LICITAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO.

Favor alterar a descrição do Termo de Referência em atendimento ao Parecer Jurídico em anexo.

Atenciosamente,


Roberto Alencar Przendziuk
Chefe da Divisão de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENCAMINHAMENTOS
Subassunto...: ENC. DE DOCUMENTOS
No.Processo: 2015/07/002117
Data Protoc...: 03/07/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/03/07/2015

Assinatura do Requerente



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



Chopinzinho, 06 de julho de 2015.

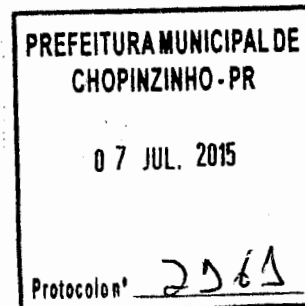
Prezado Senhor:

Tendo em vista a necessidade da adequação do Termo de Referência para evitar direcionamentos, encaminhamos novamente o mesmo, com os descritivos mínimos necessários para que o equipamento em questão apresente as melhores condições técnicas para o desenvolvimento pleno das atividades previstas no laboratório do Centro de Saúde com a finalidade de reduzir e controlar a infestação por *Aedes aegypti* nas áreas de transmissão da dengue no município.

Sem mais para o momento, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos com apreço, colocando-nos a sua disposição com nosso trabalho.

Atenciosamente,

Ivoliciano Leonarchik
Secretário Municipal de Saúde



Para:
Divisão de Licitações
Chopinzinho - Paraná



Secretaria Municipal de Saúde

Orgulho em viver aqui!



TERMO DE REFERÊNCIA

LOTE 01		MICROSCÓPIO			
ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	01	Unid	Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possuir revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, Tubo binocular, ajuste de distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura de 2 micron, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 208,5mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm., sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo claro com diafragma de íris filtro azul, filtro difusor incorporado a base, objetiva e planacromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês.	5.890,00	5.890,00
TOTAL LOTE 01 (VALOR GLOBAL)					R\$ 5.890,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: ENCAMINHAMENTOS

Subassunto...: FORMULARIOS

No.Processo: 2015/07/002161

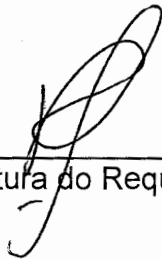
Data Protoc...: 07/07/15

Requerente...: SECRETARIA DA SAÚDE

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/07/07/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Processo Licitatório nº 77/2015

Edital nº ____/2015

Pregão Eletrônico

PARECER JURÍDICO

Ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde para aquisição de microscópio para realizar avaliações com a finalidade de reduzir e controlar a infestação do mosquito *aedes aegypti* nas áreas de transmissão de dengue do Município (fl. 03).

O processo já foi submetido à apreciação desta Procuradoria Municipal (fls. 48/49 e 53/54), sendo na primeira oportunidade solicitado providências no sentido de que fosse informado se somente o microscópio da marca NIKON poderia ser utilizado para o exame propostos, eis que o termo de referência indicava exatamente a configuração daquela marca ou, para que informasse se aquela configuração poderia ser aplicada a outros microscópios existentes no mercado.

Nenhuma informação foi prestada quanto aos questionamentos feitos por esta Procuradora, o que motivou o parecer desfavorável ao seguimento do processo licitatório, em razão de que a descrição de um microscópio da marca NIKON no termo de referência limitaria a competitividade e direcionaria o certame para uma marca específica o que é legalmente vedado, em razão do que dispõe o artigo 3º. §1º da Lei 8.666/1993 e artigo 3º, inciso II da Lei 10.520/2002.

Após a emissão de parecer desfavorável ao prosseguimento do processo licitatório, o Setor de Divisão de Licitações solicitou, acredita-se que em atendimento aos Princípios da Economicidade e Interesse Público, à Secretaria Municipal de Saúde que promovesse a alteração do Termo de Referência em atendimento ao parecer desta Procuradoria.

Em razão disso, o Sr. Secretário Municipal de Saúde Ivoliciano Leonarchik promoveu a devida alteração do Termo de Referência, justificando que de tal forma se evitariam direcionamentos e que agora o mesmo apresentava descritivo mínimo necessário para que o equipamento em questão tenha as melhores condições técnicas para o desenvolvimento pleno das atividades.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



Abstraindo-se as questões técnicas de conhecimento e o que é de exclusiva responsabilidade do solicitante, ou seja, do Sr. Secretário Municipal de Saúde, esta Procuradoria entende que agora, da forma disposta no novo Termo de Referência de fl. 59, o certame possui condições de seguimento e não restringirá a participação e a concorrência entre as empresas, possibilitando desta forma que a administração pública busque o melhor preço na compra do equipamento.

Pelo exposto, promovendo-se a substituição do Termo de Referência de fl. 33, pelo de fl. 59 e alterando a Cláusula Primeira do contrato de fl. 34 para que o objeto do mesmo não fique em branco, não se vislumbra óbice ao prosseguimento do certame.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 14 de julho de 2015.


Dália Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO

Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER

No.Processo : 2015/07/002256

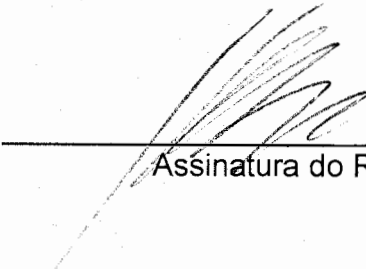
Data Protoc...: 15/07/15

Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL

Logradouro ...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/15/07/2015


Assinatura do Requerente



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

Nº 77/2015

PREGÃO

EDITAL Nº 38/2015

FORMA: ELETRÔNICO

AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



PROCESSO Nº 77/2015

EDITAL DE PREGÃO Nº. 38/2015 – FORMA: ELETRÔNICO

1.3 O PREFEITO do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor unitário; exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte**, para Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição completa e condições contidas no Anexo 1 – Termo de Referência, do Edital.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 61/2005, a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 049/2009 e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 17h00 min. do dia 31/07/2015.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h30min. às 11:30 horas do dia 03/08/2015.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min. do dia 03/08/2015.

LOCAL: www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO 01 - Descrição do Objeto – Termo de Referência

ANEXO 02 - Minuta do Contrato

ANEXO 03 - Exigências para Habilitação

ANEXO 04 - Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO 05 - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação

ANEXO 06 - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa

ANEXO 07 - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital

ANEXO 08 - Procuração nomeando representante Legal

ANEXO 09 - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP

ANEXO 10 - Ficha técnica descritiva

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Chopinzinho-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o apli-



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

1.4 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 049/2009, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

1.5 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 De acordo com os Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei complementar 147/2014, a participação neste Certame Licitatório é exclusivo a MEI's, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no item 3.2.

3.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3149-7300 – até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



b) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10**; e

c) **inserção no sistema** do valor inicial unitário e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação, deverão informar: MEI, ME ou EPP, conforme seu faturamento.

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3149-7300, e-mail: contato@bli.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

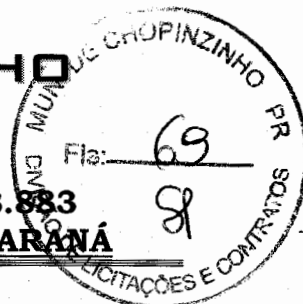


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;

4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;

4.16.1 Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame. A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances; (**FECHAMENTO RANDÔMICO**)

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital (enviar também o Anexo 9), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de Chopinzinho, localizada na Rua Santos Dumont, nº 3.883 – CEP 85.560-000, Caixa Postal nº 71 - Chopinzinho – PR. Fone (46) 3242 - 8600. Responsável pelo recebimento: Roberto Alencar Przendziuk (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação; também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 1 - Termo de Referência;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

5.4 Será necessário a informação se a Empresa é ME/EPP no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefi-

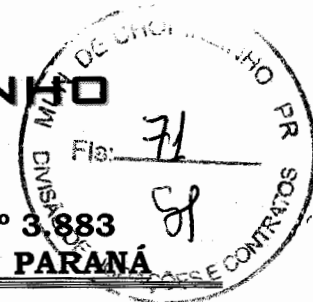


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



cios do direito de preferência, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;

6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

6.1 A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores unitários e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo de 05 (cinco) dias, como estipulado no item 4.23, deste Edital;

6.2 Na proposta escrita, deverá conter:

a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

c) Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

d) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR UNITÁRIO;**

6.4 Os preços unitários cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



7. GARANTIA

7.1 A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

7.2 Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR UNITÁRIO POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

8.2 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor unitário, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.3 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.4 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO

9.1 Conforme **ANEXO 03**

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante para

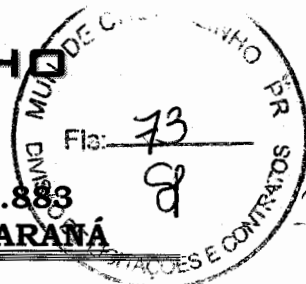


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura de Chopinzinho-PR, no endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR – CEP 85.560-000, CX Postal nº 71, Divisão de Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita2@chopinzinho.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este, obedecidos os prazos estabelecidos no Item 10.2 deste Edital.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

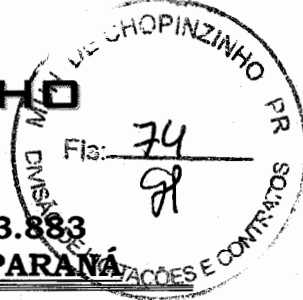


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de Chopinzinho-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02, que integra este Edital.

12.2 - O prazo de Validade do Contrato objeto desta licitação é de 12 (doze) meses..

12.3 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de Chopinzinho-PR, sito a Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Chopinzinho-PR.

12.4 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

13.1 - Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, diretamente no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR. Ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento no tocante as especificações, condições e obrigações.

13.2 - Os produtos objetos desta licitação serão analisados e fiscalizados pela SECRETARIA DE SAÚDE. Os fornecimentos julgados como mal executados deverão ser repostos pela Contratada, sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO.

13.3 - O recebimento dos produtos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos produtos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens e pelo Gestor do Contrato.

14.2 Dotações Orçamentárias: 13.02.103040022.2.034.4.4.90.52 (1344) – Fonte 497..

15. REAJUSTAMENTO

Não haverá reajustamento de preços.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.1 O Município de Chopinzinho-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Chopinzinho – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

16.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

16.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

16.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

16.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

16.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

16.8 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

16.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

16.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

16.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Chopinzinho/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

16.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Santos Dumont, nº 3.883, Centro - Chopinzinho, Paraná, para melhores esclarecimentos;

16.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



16.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

16.15 O valor máximo estimado para este Pregão é de: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

16.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

16.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Chopinzinho, 15 de julho de 2015.


Rogério Masetto
Prefeito em Exercício


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:

1.6 O presente Pregão tem por objeto a Aquisição Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

1.6.1 Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

LOTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QTD.	Unid. R\$	TOTAL – R\$
1	Microscópio – Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possuir revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esféricas, distância focal de 60mm. Tubo binocular, ajuste de distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus. Par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 microns, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 206,5mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 75 x 54 mm, sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo claro com diafragma de iris filtro azul, filtro difusor incorporado a base, objetiva e planocromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês.	Unid.	01	5.890,00	5.890,00
Total R\$					5.890,00

A proposta deverá conter as seguintes informações:

- A presente proposta terá validade de **60 dias** a partir da data de sua emissão.
- Prazo de entrega: Conforme item 13.1 do Edital.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 02 – MINUTA DO CONTRATO

MINUTA CONTRATO Nº ---/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA -----.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: -----, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua -----, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº -----, neste ato representada Legalmente pelo senhor(a) -----, portador(a) do CPF Nº ----- e do RG nº -----, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 77/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 38/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Microscópio			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

O Prazo de garantia do equipamento será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de R\$ -----, com todas as despesas já mencionadas inclusas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

10.3 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

10.4 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring".

10.5 - A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

10.7 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo senhor Ivoliciano Leonarchik. A conferência dos itens será de responsabilidade da Representante da Secretaria Municipal de Administração na Comissão de Recebimento de Bens.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial - Edital n.º --/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, _____ de 2015.

Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício

Contratada



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

1. Para comprovação da habilitação jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

2 Para comprovação da regularidade fiscal:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:
 - CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.
 - CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral fornecido pelo Município de Chopinzinho-PR, válido na data de abertura desta licitação, substituirá a apresentação dos documentos referentes aos itens: 1 alíneas "a, b, c".

3 Para comprovação da regularidade Técnica:

- a) Atestado de Capacidade Técnica.

Deverá ser apresentado no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a entrega e assistência técnica. Deverá constar todos os itens e a marca oferecida na proposta. OBS: Poderá ser solicitado posteriormente, em diligência, cópia da nota fiscal de entrega, para efetiva comprovação da veracidade do atestado.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 38/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

- OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

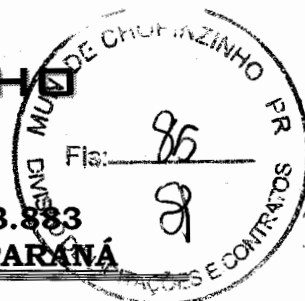


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Chopinzinho-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	UNIT. – R\$	TOTAL – R\$

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

Prazo de entrega: 15 (quinze) dias úteis após a assinatura do Contrato.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome: (Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

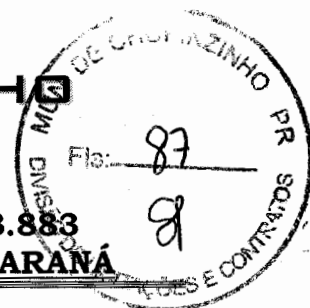


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.853
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

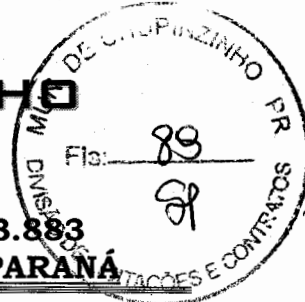


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Número do Lote:
Marca e Modelo do Material/Produto:
Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos)
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital)
Preço inicial unitário para o lote (em R\$):
Valor total da proposta (em R\$)
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.
Data:

OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.

A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço unitário de cada lote.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde. Cadastramento de Propostas: Até as 17h00min do dia 31/07/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Polícia prende um dos suspeitos de envolvimento no sequestro de empresário do Candói



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

PRE alerta motoristas para buracos nas rodovias devido à chuva

QUOTIDIANO

PG. 03



Homem que cometeu homicídio em Saudade do Iguaçu e Dois Vizinhos é recapturado pela Polícia do Paraguai

SEGURANÇA

PG. 11



Dois assaltantes morrem e um fica ferido em troca de tiros com a polícia



SEGURANÇA

PG. 11

Prefeito Rogério Masetto anuncia nome de nova Secretária de Educação



CHOPINZINHO

PG. 04

Prêmio Mulher Empreendedora



PRÊMIO

PG. 03

Adolescente dá à luz no banheiro de casa em Coronel Vivida



CORONEL VIVIDA

PG. 04

PM de Chopinzinho faz apreensão de dinheiro falso no comércio local

SEGURANÇA

PG. 11

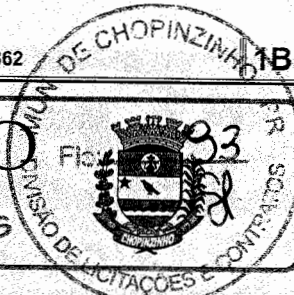


MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.



Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 03 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 31/07/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2015, Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 04 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 03/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bli.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAM. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br.

Espécie: Extrato do Contrato nº 136/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Egon Griesang - ME. CNPJ: 20.957.413/0001-76. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos para elaboração do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI. Valor Total R\$ 10.600,00. Elementos de Despesa: 1494. Origem: Pregão nº 34/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 14/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Egon Griesang, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 145/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Colégio Aliança Junior Ltda - ME. CNPJ: 07.800.740/0001-51. Objeto: Contratação de empresa para desenvolvimento de curso pré-vestibular. Valor Total R\$ 44.890,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa reais). Origem: Tomada de Preços nº 5/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Data da assinatura: 17/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Hélio Jair dos Santos, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 133/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Valmir Richardi & Cia Ltda - ME. CNPJ: 76.149.947/0001-20. Objeto: Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiação de Jogos Escolares e do Trabalhador. Valor: R\$ 5.853,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e três reais). Origem: Dispensa de Licitação 27/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1302. Data da assinatura: 07/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Valmir Richardi, pela Empresa.

Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Eletrônico nº 33/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico para Iluminação Pública. **VIGÊNCIA:** 12 meses. **PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** Os produtos, objeto da licitação, serão adquiridos de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho, emitida pelo Município de Chopinzinho, nas quantidades ali determinadas. Após a emissão da Nota de Empenho, o fornecedor terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para efetuar a entrega dos produtos solicitados. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Administração. Os produtos deverão ser conferidos no ato da entrega pelo Gestor da Ata de Registro de Preços, o recebimento dos produtos ficará a cargo da Comissão de Recebimento de Bens, representante da Secretaria de Administração. No recebimento serão verificados o atendimento aos requisitos mínimos previstos no descritivo do Termo de Referência, a Proposta apresentada, bem como as normas exigidas em Edital. A contratada deverá responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade dos produtos fornecidos. **PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega e apresentação da nota fiscal, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e

acompanhado da respectiva nota fiscal, que deverá ser pelo sistema eletrônico; os pagamentos decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos das seguintes rubricas orçamentárias: 1169; GESTOR: Senhor Delair Vilmar Ambrosini, ARP nº 137/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Antoniale Materiais Elétricos Ltda - EPP, Valor Total estimado R\$ 77.129,40. ARP nº 138/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Del Paulo & Cia LTDA - ME, Valor Total estimado R\$ 11.116,80. ARP nº 139/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Denise T. Petry Camejo - ME, Valor Total estimado R\$ 53.960,10. ARP nº 140/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Eletro Center Chopinzinho Ltda, Valor Total estimado R\$ 6.840,00. ARP nº 141/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Paulo Cesar dos Santos - Comércio - EPP, Valor Total estimado R\$ 64.066,50. ARP nº 142/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Prolux Iluminação EIRELI - ME, Valor Total estimado R\$ 15.792,00. ARP nº 143/2015, Partes: Município de Chopinzinho e Rocco e Barroco Comércio de Materiais Elétricos Ltda, Valor Total estimado R\$ 3.120,00. Chopinzinho, PR, 14 de julho de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 144/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: DÉLCIO Móveis Hospitalares Ltda - EPP. CNPJ: 92.787.332/0001-86. Objeto: Aquisição de Cadeiras Hematológicas para Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 4.016,00 (quatro mil e dezesseis reais). Origem: Dispensa de Licitação 29/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1544. Data da assinatura: 17/07/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rejane Corrêa Cauduro, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço nº 34/2015, para Contratação de Serviços Técnicos para elaboração do Plano de Ação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório no em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa	Valor Total - R\$
EGON GRIESANG - ME	10.600,00

Que apresentou o Menor Preço. A pós constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 13/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Tomada de Preços, tipo Menor Preço - Serviços, nº 5/2015, para contratação de empresa para desenvolvimento de Curso Pré - Vestibular e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto às empresas:

Empresa	Valor Total - R\$
COLEGIO ALIANÇA JUNIOR	44.890,00

Que apresentou o menor preço. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. Chopinzinho - PR, 16/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 27/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
5.853,00	VALMIR RICHARDI & CIA LTDA - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 07 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 33/2015, de 19/06/15, para Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Elétrico para Iluminação Pública e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empres(es)	Valor Total Estimado de Contratação - R\$
DEL PAULO & CIA LTDA	11.116,80
ANTONIALE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	77.129,40
ELETRON CENTER CHOPINZINHO LTDA - ME	6.840,00
DENISE T. PETRY CAMEJO - ME	53.960,10

PAULO CESAR DOS SANTOS COMÉRCIO - EPP	64.066,50
PROLUX ILUMINAÇÃO LTDA	15.792,00
ROCCO BARROCO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	3.120,00

Que apresentaram os Menores Preços por Item para Registro. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/07/15. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 29/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESAS
4.016,00	DÉLCIO MÓVEIS HOSPITALARES LTDA - EPP

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JULHO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO, Prefeito.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, comunica o resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 5/2015.

Item	Empresa (s)
1	44.890,00 COLEGIO ALIANÇA JUNIOR

Chopinzinho, PR, 09/07/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 051/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 002/2014, de 09 de janeiro de 2014, do Concurso Público de Provas, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 001/2013, de 24 de outubro de 2013, Resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

Cargo: Agente Administrativo
- Marcos Renato Bueno de

Souza

II - O convocado deverá comparecer na Divisão de Recursos humanos e Segurança no Trabalho da Prefeitura, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis da data da publicação deste Edital, no horário de expediente, para aceitar ou declarar a desistência do mesmo.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.
GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estágios, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação é a candidata abaixo relacionada, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS - MAGISTÉRIO

Nº	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
inscrição				
80	Jislaine Andréia da Silva	7,7	07/01/1986	16

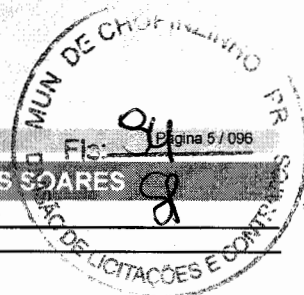
Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 21 de Julho de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0898



CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	20/07/2015	128.195,99
FNDE – Fundeb – 19.144-2	20/07/2015	13.050,39

Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal

Cod150771

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 38/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 03 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Microscópio para a Secretaria Municipal de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 31/07/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod150258

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 39/2015, Forma: Eletrônico, Data da Licitação: 04 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de Veículos, Equipamentos de Informática, Equipamentos Odontológicos e Ambulatoriais para a Secretaria de Saúde. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 03/08/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bl.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

Cod150301

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 40/2015, Forma: Presencial, Data da Licitação: 05 de agosto de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de móveis sob medida para o CREAS. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Chopinzinho/PR, e no Site www.chopinzinho.pr.gov.br

Cod150305

CLEVELÂNDIA

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 007/15 PROCESSO Nº 055/2015.

Despacho do Senhor Prefeito Municipal. Em face do parecer proferido pela Assessoria Jurídica deste Município, que declarou inexigível de licitação os serviços solicitados no ofício nº. 112/2015, de 15/07/2015, da senhora Secretária Municipal de Saúde, com fulcro nos termos do inciso II do art. 25, combinado com inciso VI do art. 13 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93, AUTORIZO a contratação da empresa denominada IECOS – INSTITUTO EDUCACIONAL CONEXÃO SABER LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 18.166.521/0001-89, com sede na Vila Faguense, s/nº, Interior, na Cidade de Frederico Westphalen, Estado do Rio Grande do Sul, para que seja efetuado o pagamento de inscrição de 126 funcionários da Secretaria Municipal de Saúde no I Congresso Nacional de Educação de Clevelândia, nos dias 20 e 21 de julho de 2015, a ser realizado no Centro de Eventos Portal do Sudoeste, nesta cidade". Esclareço que o valor global da despesa está estimado em R\$. 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais), ao custo unitário de R\$ 30,00 (trinta reais) cada inscrição, sendo que o pagamento será efetuado em parcela única, no dia 21/07/2015. JUSTIFICATIVA: A contratação sob exame poderá ser formalizada sem licitação, porquanto o caso concreto se enquadra no artigo 25, inciso II combinado com artigo 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, dada a inviabilidade de competição. Publique-se. Clevelândia, 20 de julho de 2015. Álvaro Felipe Valério Prefeito Municipal

Cod150784

CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 90/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e A FOLHA DO SUDOESTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Rua Sete de Setembro, 2240, cidade de Palmas, Estado do Paraná, CEP 85555-000, com CNPJ sob nº 08815942/0001-30, neste ato representado por Cidenei Cristian Allebrandt com CPF sob nº 026765689-06, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 68/2014:

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a dilação dos prazos para execução dos serviços inicialmente contratados, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela em adicionais 12(doze) meses, alterando os prazos previstos nas Cláusulas Terceira e Sexta, de vigência e execução, respectivamente.

Fica aditado o valor contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado entre 18/07/2014 a 17/07/2015, no percentual de 9,3140%, sendo que o valor a ser adimplido mensalmente passa a importar em R\$ 2.557,95 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares-PR., 17 de julho de 2015.

Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

A FOLHA DO SUDOESTE LTDA - Contratado

Cod150730

TERMO ADITIVO 01

CONTRATO 91/2014-PMCDs

Pelo presente instrumento particular o MUNICÍPIO DE CEL. DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, e GRAFICA E EDITORA PROGRESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situado a Av. Iguaçu, 61, cidade de Manguierinha, Estado do Paraná, CEP 85540-000, com CNPJ sob nº 08401152/0001-08, neste ato representado por Elío Antonio Fior com CPF sob nº 427665160-34, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo de Contrato mediante as seguintes cláusulas e condições, com fulcro no PREGÃO PRESENCIAL 68/2014:

Considerando a necessidade do serviço público e objetivando a dilação dos prazos para execução dos serviços inicialmente contratados, resolvem as partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Da alteração

Fica aditado o contrato em tela em adicionais 12(doze) meses, alterando os prazos previstos nas Cláusulas Terceira e Sexta, de vigência e execução, respectivamente.

Fica aditado o valor contratual mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado entre 18/07/2014 a 17/07/2015, no percentual de 9,3140%, sendo que o valor a ser adimplido mensalmente passa a importar em R\$ 1.956,72 (um mil novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: Do Conhecimento do Termo Aditivo

Ao firmar este instrumento declaram as PARTES terem plena ciência de seu conteúdo, sendo que as alterações passam a vigorar a partir da data de assinatura deste termo, permanecendo as demais cláusulas do Contrato em tela inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Foro Competente

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Palmas, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais. Coronel Domingos Soares-PR., 17 de julho de 2015.

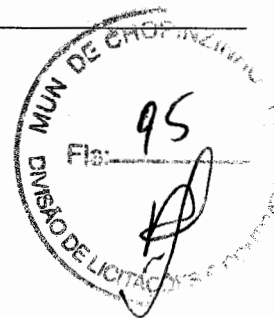
Município de Coronel Domingos Soares - Contratante

GRAFICA E EDITORA PROGRESSO LTDA - Contratado

Cod150731

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 16:59
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: ROSÁ^{LI}LIS GOMES FERREIRA



Razão Social: BUNKER COMERCIAL LTDA

CPNJ: 03.213.418/0001-75

CPF: 160.675.538-21

RG: 225768276

E-mail: roselis@bunker.ind.br

Endereço:

Cidade / UF: PIRACICABA / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 11:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: marte científico



Razão Social: marte
CPNJ: 68.886.605/0001-65
CPF: 057.209.548-13
RG: 156394522
E-mail: martelab@martelab.com.br
Endereço:
Cidade / UF: São paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: segunda-feira, 27 de julho de 2015 13:39
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: pamela thais nogueira de souza santos



Razão Social: outset comercio e im. de eq. para laboratorios ltda me

CPNJ: 10.806.205/0001-12

CPF: 414.151.038-60

RG: 492410926

E-mail: licitacao@lupetec.ind.br

Endereço:

Cidade / UF: sao paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 10:07
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: DIEGO



Razão Social: DIMASTER COM.DE PRODUTOS HOSP . LTDA

CPNJ: 02.520.829/0001-40

CPF: 049.462.419-14

RG: 89958652

E-mail: diego@directsul.com.br

Endereço:

Cidade / UF: BARAO DE COTEGIPE / RS

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 10:12
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Roselaine Dias



Razão Social: carl zeiss
CPNJ: 33.131.079/0001-49
CPF: 410.624.168-48
RG: 495534651
E-mail: roselaine-dias@hotmail.com
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 11:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: nicolau guariglia

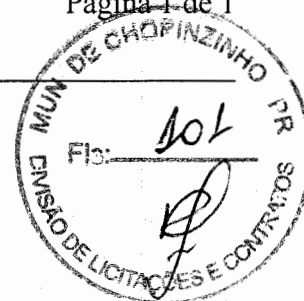


Razão Social: carl zeiss do brasil
CPNJ: 33.131.079/0001-49
CPF: 806.302.358-72
RG: 78389586
E-mail: jucineide.meira@zeiss.com
Endereço:
Cidade / UF: SÃO PAULO / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 23 de julho de 2015 14:14
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: MAURILTON CARDOSO



Razão Social: HOVEN COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CPNJ: 69.092.765/0001-03

CPF: 143.603.528-75

RG: 8.176.701-8

E-mail: edilene@hoven.com.br

Endereço:

Cidade / UF: SAO PAULO / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 24 de julho de 2015 08:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Wilson Bertolazzo



Razão Social: VEREDA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS COM. LTDA

CPNJ: 01.814.859/0001-05

CPF: 321.261.669-53

RG: 15406348

E-mail: vereda.2@vereda.ind.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho



De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 15:50
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: NATHIELLI GARBIN BERTOGLIO

Razão Social: JN-AXIMEDI COM. DE PROD.HOSPITALARES LTDA

CPNJ: 18.279.039/0001-55

CPF: 045.580.849-00

RG: 85116843

E-mail: NATHIELLI@MAXIMEDI.COM.BR

Endereço:

Cidade / UF: CASCAVEL / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: terça-feira, 21 de julho de 2015 17:13
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RODRIGO PEREIRA TORRENTI



Razão Social: LABORSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS CIENTÍFICOS LTDA.

CPNJ: 00.427.698/0001-26

CPF: 021.228.529-76

RG: 6181900-2

E-mail: laborsul@laborsul.com.br

Endereço:

Cidade / UF: Curitiba / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 12:34
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: RICARDO SCHWARTZMANN LEITE



Razão Social: WEBLABOR SÃO PAULO MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA - EPP

CPNJ: 13.533.610/0001-00

CPF: 284.811.818-03

RG: 298230987

E-mail: adriana@weblabor.com.br

Endereço:

Cidade / UF: MOGI DAS CRUZES / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 13:23
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: pamela thais nogueira de souza santos



Razão Social: outset comercio e im. de eq. para laboratorios ltda me
CPNJ: 10.806.205/0001-12
CPF: 414.151.038-60
RG: 492400626
E-mail: licitacao@lupetec.ind.br
Endereço:
Cidade / UF: sao paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 15:36
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Laudineia Campos Machado



Razão Social: Jaragua Mercantil Ltda
CPNJ: 13.390.706/0001-59
CPF: 704.994.389-49
RG: 62410949
E-mail: jaragua@jaraguamercantil.com.br
Endereço:
Cidade / UF: Cambaí / PR

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.

licitacoes chopinzinho

De: "Site - Prefeitura Municipal de Chopinzinho" <site@chopinzinho.pr.gov.br>
Para: <licita@chopinzinho.pr.gov.br>
Enviada em: quarta-feira, 22 de julho de 2015 16:40
Assunto: Visualização de Licitação - Prefeitura Municipal de Chopinzinho
Visualização de Licitação por: Thas Gandra da Silva



Razão Social: Leica do do Brasi ImportaÃ§Ã£o e ComÃ©rcio Ltda
CPNJ: 52.201.456/0001-13
CPF: 389.854.008-19
RG: 460540889
E-mail: thais.gandra@leic-microsystems.com
Endereço:
Cidade / UF: São Paulo / SP

Licitação visualizada: AQUISICAO DE MICROSCOPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.



De: Rosiele Fendrich <rosiele@astralcientifica.com.br>
Enviado em: terça-feira, 4 de agosto de 2015 11:38
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Solicitação - PE 38/2015 - BLL

Bom dia, Roberto.

Conforme contato telefônico realizado no dia anterior, 03/8, continuo no aguardo do requerido, qual seja, o **PARECER TÉCNICO** referente a desclassificação do produto ofertado no Pregão Eletrônico nº38/2015, haja vista que no campo "Esclarecimentos do Edital" do sistema BLL consta apenas como motivo: "conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde", parecer o qual, solicito cópia na íntegra.

Saliento que este parecer técnico é de suma importância para conferência de especificação e/ou fazer valer as medidas cabíveis.

Por fim, como por direito certo este parecer não nos foi inteirado de forma direta, segue embasamento legal para esta petição: - Com base no Art. 63 da Lei 8.666/93, que dita: "É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo **processo licitatório** e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.", e também, no art. 11 do Decreto 7.724/12 que regulamenta a Lei 12.527/11, que dispõe sobre o acesso de informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216, artigos estes da Constituição Federal, que rege: "Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação." C/c: Art. 15. Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato". (Decreto 7.724/2012)

Sem o mais, é o que SOLICITO.

Grata pela atenção.
No aguardo.

Atenciosamente,

Rosiele Fendrich

Coord. Setor de Licitação

(41) 3247-7878

rosiele@astralcientifica.com.br

rosiele.astral

www.astralcientifica.com.br



Colabore com o meio ambiente. Pense nisso antes de imprimir.

"Esta mensagem e seus anexos podem conter informação confidencial ou privilegiada. Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e exclusão definitiva da mensagem."

"This message and its attachments may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee, please, advise the sender immediately by replying to the e-mail and delete this message."



www.analiticanet.c

Rosiele Fendrich

Coord. Setor de Licitação

(41) 3247-7878

rosiele@astralcientifica.com.br

rosiele.astral

www.astralcientifica.com.br



Colabore com o meio ambiente. Pense nisso antes de imprimir.

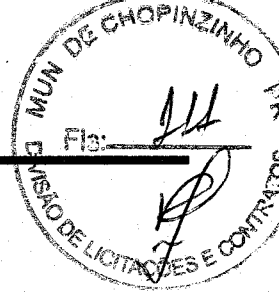
"Esta mensagem e seus anexos podem conter informação confidencial ou privilegiada. Caso não seja o destinatário, solicitamos a imediata notificação ao remetente e exclusão definitiva da mensagem."

"This message and its attachments may contain confidential and/or privileged information. If you are not the addressee, please, advise the sender immediately by replying to the e-mail and delete this message."



www.analiticanet.c

licita2@chopinzinho.pr.gov.br



De: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Enviado em: quarta-feira, 5 de agosto de 2015 09:23
Para: 'Rosiele Fendrich'
Assunto: RES: Solicitação - PE 38/2015 - BLL
Anexos: Parecer Licitação.pdf; Parecer Secretaria de Saúde.pdf

Bom dia Sra. Rosiele, encaminho a vossa senhoria o parecer da Secretaria de Saúde e a Decisão tomada na fase de análise das Propostas. Como não houve sessão pública e caso houvesse interesse de interpor recurso, não houve campo e tempo disponíveis para fazê-lo, assim caso haja interesse de interpor recurso contra a decisão fica aberto o prazo de três dias para que haja o encaminhamento dos autos conforme especificado no Edital.

Atenciosamente

Roberto Alencar Przendziuk

De: Rosiele Fendrich [mailto:rosiele@astralcientifica.com.br]
Enviada em: terça-feira, 4 de agosto de 2015 11:38
Para: licita2@chopinzinho.pr.gov.br
Assunto: Solicitação - PE 38/2015 - BLL

Bom dia, Roberto.

Conforme contato telefônico realizado no dia anterior, 03/8, continuo no aguardo do requerido, qual seja, o **PARECER TÉCNICO** referente a desclassificação do produto ofertado no Pregão Eletrônico nº38/2015, haja vista que no campo "Eslarecimentos do Edital" do sistema BLL consta apenas como motivo: "**conforme parecer técnico da Secretaria de Saúde**", parecer o qual, solicito cópia na íntegra.

Saliento que este parecer técnico é de suma importância para conferência de especificação e/ou fazer valer as medidas cabíveis.

Por fim, como por direito certo este parecer não nos foi inteirado de forma direta, segue embasamento legal para esta petição: - Com base no Art. 63 da Lei 8.666/93, que dita: "*É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos do contrato e do respectivo **processo licitatório** e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia autenticada, mediante o pagamento dos emolumentos devidos.*", e também, no art. 11 do Decreto 7.724/12 que regulamenta a Lei 12.527/11, que dispõe sobre o acesso de informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37, e no § 2º do art. 216, artigos estes da Constituição Federal, que regra: "*Art. 11. Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação.*"
C/c: Art. 15. *Recebido o pedido e estando a informação disponível, o acesso será imediato*". (Decreto 7.724/2012)

Sem o mais, é o que SOLICITO.

Grata pela atenção.
No aguardo.

Atenciosamente,



MARCA: EDUTEC

MODELO: 504C PL INF/10X

PREÇO: \$ 1.975,00

CARACTERÍSTICAS

Permite a ampliação de estruturas de dimensões diminuídas pela passagem de um feixe de luz por uma lâmina previamente preparada, contendo material suficientemente fino. Os objetivos produzem imagens com total nitidez em todo o campo visual, com design ergonômico, permitindo sua confortável utilização. Fornece uma imagem ampliada de até 1000X. Pode ser utilizado em todos os níveis de ensino. Aumento: 40X a 1000X.

Tubo binocular com articulação lute (tipo Siedentopf), inclinado a 30°, giratório de 360° com pinô de trava e / sistema anti-fungo.

Sistema óptico: Sistema de compensação infinita.

Ajuste interpupilar 50mm - 75mm.

Correção de dioptria nas duas oculares de + 5 e - 5 graus.

Lâmina moderna, com comandos macro-micrométricos conjugados e tampa mecânica para evitar quebra da lâmina. Lâmina invertida para 4 objetivos, giratório, com click de parada.

Objetivos planacromáticos correção infinita:

4X (N.A. 0,10)

10X (N.A. 0,25)

40X (retiráil) (N.A. 0,65) distância de trabalho: 0,17mm

100X (retiráil) - imersão em óleo (N.A. 1,25) distância de trabalho: 0,17mm

Oculares: WF 10x/20mm (Par)

Condensador campo claro: Condensador tipo Abbe, (N.A. = 1,25), com diafragma de iri, porta filtro e movimento por pinô e detalheira.

Iluminação: Iluminação lâmpada de halogênio tungstênio 12V/20W, com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centralização do condensador.

Potenciômetro para ajuste de intensidade de iluminação. Botão seletor luzes de luz.

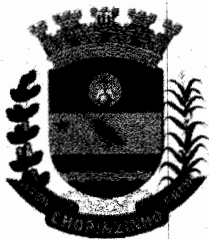
MICROSCÓPIO TRINOCULAR PLANACROMÁTICO INFINITO ATÉ 1000X

Platina mecânica duas camadas, medindo 185mm x 145mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 60mm x 80mm, em botões conjugados a direita, escala vernier focalização. Macro-métrico com área de trabalho 30 mm. Micro-métrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais, ajuste de tensão e parada automática. Alimentação: 100 a 240 volts (comutação automática).

Acompanha:

- 01 Microscópio
- 01 filtro azul de 32mm de diâmetro
- 02 Lâmpadas de halogênio tungstênio 12V/20W
- 01 Fupvel
- 01 Capa de proteção
- 01 Cabo de alimentação
- 01 Par de Oculares WF 10x/20mm
- 01 Frasco de óleo de imersão
- 01 Par de pinças metálicas
- 02 Chaves Allen hexagonais
- 01 Adaptador para câmera
- Manual de instruções





Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



O Microscópio EDUTEC/504C.PL.INF/10x não corresponde com o descritivo da licitação, pois conforme em ANEXO de um descritivo do equipamento EDUTEC/504C.PL.INF/10x aponta vários itens que não correspondem ao que foi pedido e ao que o fornecedor descreve que o equipamento corresponde.

- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Platina mecânica 160,5x208,5 mm no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Platina mecânica 185mmx145mm.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Charriot área com de trabalho 78x54mm e no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Charriot área com de trabalho 60x80mm.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Micrométrico com ajuste de 0,2mm e no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Micrométrico com ajuste de 0,002mm.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Objetiva E Planacromática de 4X N.A 0,10 W.D 30 MM Objetiva E Planacromática de 10X N.A 0,25 **W.D 7 MM;** Objetiva E Planacromática de 40X N.A 0,65 **W.D 0.65 MM com proteção retrátil;** Objetiva E Planacromática de 100X N.A 1,25 **W.D 0.23 MM com proteção retrátil;**
E no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Objetivas pancromáticas correção infinita: 4x(N.A 0,10), 10X(N.A 0,25, 40x retrátil N.A 0.65 distancia de trabalho 0,17mm), 100x N.A 1,25 distancia de trabalho 17mm e **oculares WF.**
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: apenas com designe ergonômico.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Filtro difusor incorporado na base, do Microscópio Edutec lê-se: Porta filtro.

Kristiana Giacomini
KRISTIANA GIACOMINI

CRBM 14025



ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO	
Número do Edital: 38/2015	
Órgão Comprador: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO	
Número do Lote: 1	
Marca e Modelo do Material/produto: EDUTEC/504C.PL.INF/10X	
Especificação do(s) Produto(s): Microscópio – Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possuir revólver quadruplo reverso, subplatina porta con-densador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, Tubo binocular, ajuste de distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, Par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 208,5mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm., sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo claro com diafragma de íris filtro azul, filtro difusor incorporado a base, objetiva e pla-nacromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês.	
Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	
Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias	
Preço inicial unitário para o lote: R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais)	
Valor total da proposta: R\$ 5.890,00 (cinco mil, oitocentos e noventa reais)	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Em-presa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14.	
Data: 31/07/2015	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

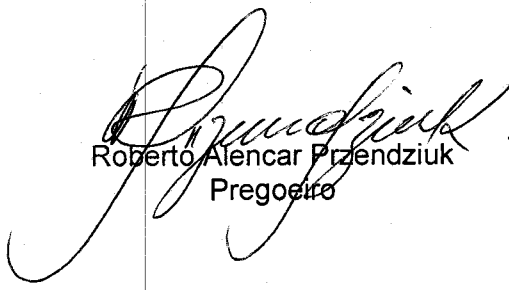


PARECER

Conforme previa o Edital do Pregão Eletrônico 38/2015, as 08h30min do dia 03/08/2015 deu-se início a fase de abertura e análise das propostas apresentadas.

Foi apresentada apenas uma proposta a qual foi encaminhada para a Secretaria de Saúde para que a mesma fosse analisada tecnicamente a fim de averiguar a conformidade com o exigido em Edital.

Tendo recebido o Parecer Técnico da Secretaria de Saúde o qual evidenciou discordâncias entre o objeto licitado e a proposta apresentada, procedeu-se a desclassificação da Licitante, tornando o processo fracassado.


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 08 de Setembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0932

Página 5 / 081

BOM SUCESSO DO SUL

PREFEITURA

PORTARIA Nº 084, de 04 de setembro de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Valeria Zilli, RG nº 9.568.667-2/SSP-PR, Matrícula nº 452-9/2, Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, para exercer a fiscalização das ações da Divisão de Vigilância Sanitária Municipal, a partir de 04 de setembro de 2015.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data. Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 04 de setembro de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

O Município de Bom Sucesso do Sul - PR comunica que realizará o Pregão na forma Presencial nº 25/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, visando a contratação de empresa(s) para fornecimento de cortina laminada azul/ prata 120gr, sistema de levantamento e fixação e prestação de serviços de mão de obra para instalação das janelas e do sistema de levantamento e fixação, para serem instalados no Centro de Eventos Jordan Munaretto, o qual será usado em eventos municipais como Exposul e Festa do Leite Desossado na Grelha. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 18/09/2015 às 09h00min, na Sede da Prefeitura - Rua Candido Merlo, 290. O edital encontra-se disponível no site www.bomsucessodosul.pr.gov.br/transparencia/administracao/extratos-licitacoes, podendo ser solicitado pelo e-mail: licitacoes@bssul.pr.gov.br. Mais informações: tel: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 04 de Setembro de 2015.

Cleverson Jorge da Silva

Pregoeiro

CAPANEMA

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FNS - Vigilância em Saúde - 624012-1	03/09/2015	202,82
FNAS - IGD/Bolsa Família - 25.152-6	04/09/2015	1.503,28
FNDE - Transporte Escolar da União - 10.582-1	04/09/2015	15.154,63

Lindamir Maria de Lara Denardin

Secretária Municipal

CHOPINZINHO

PREFEITURA

Aviso de Licitação

Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 61/2015. Forma: Eletrônico. Data da Licitação: 21 de setembro de 2015, às 14:00 (catorze) horas. Objeto: Aquisição de veículos, trator agrícola, pulverizador agrícola e acessórios para minicarregadeira bobcat. Cadastro de Propostas: Até as 17h00min do dia 18/09/2015. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, no site www.chopinzinho.pr.gov.br e no site promotor do certame www.bll.org.br "Acesso Identificado no link-licitações".

DECRETO Nº 291/2015

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.329/2014, de 27/08/2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$90.000,00 (Noventa mil reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 3.329/2014 de 27/08/2014 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
0301	Coordenação Administrativa		
0412200032.005	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	30.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	000	40.000,00
0400	SECRETARIA DE FAZENDA		
0401	Divisão de Fazenda		
0412300062.009	Administração Fazendária		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	000	20.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por anulação parcial de dotação, conforme abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0203	Procuradoria Municipal		
0409100022.004	Manutenção da Procuradoria Municipal		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	000	90.000,00
TOTAL			90.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 04 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Sumula: Alteração Conselheiros da Secretaria Municipal da Mulher. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.836/2011, em reunião ordinária no dia 14 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art.1º: Ficam representando a Secretaria Municipal de Assistência Social como Titular Carla de A. Wengen e Suplente Eliana Piaia.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, 01 de setembro de 2015.

ROZELEI DE FÁTIMA TRIZOTTO - Presidente do Conselho

RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Sumula: Deliberação sobre Secretaria Executiva.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no uso de suas atribuições legais, conforme lei municipal nº 2.836/2011, em reunião ordinária no dia 14 de agosto de 2015.

RESOLVE

Art.1º: Fica deliberado e nomeada Gislaiane Tania Galeazzi para exercer a função de Secretária Executiva junto ao Conselho, bem como as atribuições ficarão dispostas no regimento interno.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, 01 de setembro de 2015.

ROZELEI DE FÁTIMA TRIZOTTO - Presidente do Conselho

- ATA DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO -

Ata de sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o Edital 0038-2015 de (a) 11A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO.



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

EDITAL / PROCESSO: 0038-2015 / 77/2015

DATA DE REALIZAÇÃO: 3 de Agosto de 2015 às 14:00

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS Iniciado em 21/07/2015 08:00 e finalizado em 31/07/2015 17:00

LOCAL: www.bll.org.br

PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI'S, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Aos 3 dias do mês de agosto de 2015, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o pregoeiro(a) ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO para proceder a sessão pública de pregão eletrônico, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.

Inicialmente, ficou registrado que às 08:00 horas do dia 21/07/15 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços. Foi(ram) resgistrado(s) o(s) recebimento(s) da(s) proposta(s) inicial(is) de preços, por lote(s), do(s) seguinte(s)

LOTE: 000001-HOMOLOGADO MICROSCÓPIO

ITEM ESPECIFICAÇÃO

1 Microscópio – Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possuir revólver quadruplo reverso, subplatina porta con-densador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti- fungo, e aber-rações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, Tubo binocular, ajuste de distância interpupli-lar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, Par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 208,5mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm., sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo claro com diafragma de iris filtro azul, filtro difusor incorporado a base, objetiva e planacromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês.

UNIDADE	MARCA / MODELO	QUANTIDADE	PREÇO
UNID	EDUTECH/504C.PL.INF/10X	1	3.000,00

CLASSIFICAÇÃO

LICITANTE	CPF/CNPJ	PROPOSTA	MELHOR LANCE
1 SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP ME	11.837.115/0001-51	30/07/15 14:25:16 5.890,00	15/09/15 14:29:43 3.000,00

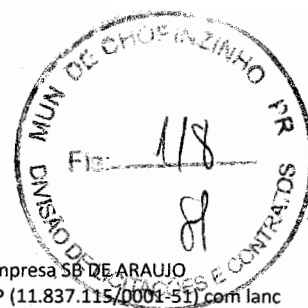
Todos os registros registrados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos dos participantes, estão devidamente contidos no(s) relatório(s) descritivo(s) da(s) sessão(ões) individualizado(s) por lote(s), que é (são) parte integrante da presente ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro(a) declarou encerrados os trabalhos.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK

RELATÓRIO DE SESSÃO EDITAL 0038-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - HOMOLOGADO

21/07/15 08:00:00 INÍCIO DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

30/07/15 14:21:21 CADASTRO LICITANTE 0001 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (11.837.11

30/07/15 14:25:16 ALTERAÇÃO LICITANTE 0001 - SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (11.837.11

31/07/15 17:00:00 FIM DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

03/08/15 08:30:00 ABERTURA DAS PROPOSTAS

15/09/15 14:04:32 INÍCIO DO PREGÃO

15/09/15 14:04:32 LANCE 5.890,00
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI 11.837.115/0001-51

15/09/15 14:04:54 MENSAGEM
PREGOEIRO
Boa tarde Senhor Licitante.

15/09/15 14:07:03 MENSAGEM
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI 11.837.115/0001-51
Boa tarde Sr. Pregoeiro

15/09/15 14:08:30 MENSAGEM
PREGOEIRO
Em quanto podemos fechar a mercadoria.

15/09/15 14:09:05 MENSAGEM
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI 11.837.115/0001-51
Podemos fechar em R\$ 3.750,00

15/09/15 14:09:33 LANCE 3.750,00
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI 11.837.115/0001-51

15/09/15 14:10:01 MENSAGEM
PREGOEIRO

a foi o preço sugerido pela Concorrente. Temos que melhorar esse preço.

15/09/15 14:10:36 MENSAGEM
PREGOEIRO
Vamos fechar em 3.000,00

15/09/15 14:18:02 MENSAGEM
PREGOEIRO
Senhor Licitante por favor melhore seu preço.

15/09/15 14:21:16 INÍCIO DO RANDÔMICO

15/09/15 14:23:24 MENSAGEM
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI 11.837.115/0001-51

Sr. Pregoeiro, de acordo com o recurso impetrado e o qual foi deferido pela procuradoria Jurídica referente a este certame, apresentamos valor competitivo e já abaixo do referenciado no edital. De toda forma, com o exposto pelo senhor "que algum concorrente teria sugerido valor diverso e/ ou menor", não entendemos a legalidade ou justificativa jurídica para tal alegação, visto que a licitação se propõe a efetivar a compra de valor inferior ao apresentado, quesito o qual atendemos inteiramente e pelos motivos expostos na fase recursal. Contudo, ainda assim podemos melhorar o nosso p

15/09/15 14:24:21 FIM DO RANDÔMICO

Declaro como detentor da melhor oferta a empresa SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (11.837.115/0001-51) com lanc

15/09/15 14:28:50 MENSAGEM
PREGOEIRO

Foi solicitado ao licitante vencedor LICITANTE 0001 a efetuar um novo lance.

15/09/15 14:29:06 MENSAGEM
PREGOEIRO
Então Senhor Licitante ajuste seu preço.

15/09/15 14:29:43 LANCE 3.000,00
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI 11.837.115/0001-51

15/09/15 14:35:18 MENSAGEM
PREGOEIRO

Obrigado pela participação. O processo permanecerá em adjudicação até que seja recebida a proposta ajustada e a documentação de habilitação. Obrigado

15/09/15 14:35:37 INÍCIO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

15/09/15 14:50:37 FIM DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

16/09/15 09:23:40 MENSAGEM
PREGOEIRO
Solicitado novo lance a empresa ajustou seu preço para R\$ 3.000,00.

22/09/15 14:21:21 ADJUDICAÇÃO

22/09/15 14:22:17 MENSAGEM
PREGOEIRO
LOTE HOMOLOGADO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

22/09/15 14:22:17 MENSAGEM
PREGOEIRO
HOMOLOGADO.

RELATÓRIO DE LANCES 0038-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO



LOTE 000001 - HOMOLOGADO

15/09/15 14:04:32 LANCE	5.890,00
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI	11.837.115/0001-51
15/09/15 14:09:33 LANCE	3.750,00
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI	11.837.115/0001-51
15/09/15 14:29:43 LANCE	3.000,00
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EI	11.837.115/0001-51

- RELATÓRIO DE VENCEDORES COMPLETO -



NOME DO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
EDITAL / PROCESSO: 0038-2015 / 77/2015
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
INÍCIO DA DISPUTA: 03/08/2015
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICROSCÓPIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO DIFERENCIADA - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI'S, MICROEMPRESAS E EMPRESAS

SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	11.837.115/0001-51	3.000,00
---	---------------------------	-----------------

LOTE: 000001 HOMOLOGADO

3.000,00

MICROSCÓPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
------	---------------

1	Microscópio – Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possuir revólver quadruplo reverso, subplatina porta con-densador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti- fungo, e aber-rações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, Tubo binocular, ajuste de distância interpupi-lar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, Par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 208,5mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm., sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo claro com diafragma de iris filtro azul, filtro difusor incorporado a base, objetiva e planacromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês.
---	--

UNIDADE	MARCA / MODELO
UNID	EDUTECH/504C.PL.INF/10X

QUANTIDADE

PREÇO

VALOR

1

3.000,0000

3.000,00

TOTAL DO EDITAL

3.000,00



Página 001

AO

MUNICIPIO DE CHOPINZINHO

Comissão de Licitação

Ref : Pregão Eletrônico n° 38/2015

Processo n° 77/2015

Abertura dia 03/08/2015 as 14:00

Prezações Senhores

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta .

Condições gerais da proposta:

Banco(s) para depósito:

Banco do Brasil

AG: 2823-1

Conta Corrente: 31917-1

Favorecido: SB DE ARAÚJO

01

SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - Rua Isaías Regis de Miranda, 133 - Bairro Hauer - Curitiba/PR

Fone/Fax: (41) 3071.7666 / (41) 3071.7666 - CEP 81.630-05 - CNPJ 11.837.115/0001-51 - INS. EST. 90516835-50

E-mail: sbaraujo@sbaraujo.com.br

Sergio Bento de Araujo
282-8



Página 002

01

Item	Nosso cod.	Qtde	Und.	Descrição	P.U.	Total Item
01	4429	1	UN	MARCA: EDUTEC MODELO: 504C.PL.INF/10X FABRICANTE: ASTRAL	3.000,00	3.000,00

Microscópio - Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possui revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, Tubo binocular, ajuste de distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, Par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 208,5mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 78 x 54 mm., sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo claro com diafragma de íris filtro azul, filtro difusor incorporado a base, objetiva e planacromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês.

Preço Unitário : TRÊS MIL REAIS
Total do Item : TRÊS MIL REAIS

V r Total do 01 : R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS

Valor Total da Proposta : R\$ 3.000,00 TRÊS MIL REAIS

Validade da Proposta : 60 (sessenta) dias (conforme edital)
Prazo de entrega: 15 (quinze) dias (conforme edital)
Pagamento : 30 (trinta) dias (Conforme edital)
Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR. (Conforme edital)
Garantia: 12 (doze) meses (Conforme edital)

SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA - Rua Isaías Regis de Miranda, 133 - Bairro Hauer - Curitiba/PF
Fone/Fax: (41) 3071.7666 / (41) 3071.7666 - CEP 81.630-05 - CNPJ 11.837.115/0001-51 - INS. EST. 90516835-5C
E-mail: sbaraujo@sbaraujo.com.br

Assinatura de Bento de Araujo
082-8



Página 003

Declaramos que nos preços proposto em nossa proposta estão inclusos todos os custos com materiais e serviços, bem como todos os tributos, frete, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do fornecimento, considerando-se o objeto licitado.

Laramos expressamente que concordamos com o conteúdo do Edital de Licitação e com todos os documentos que o integram.

SERGIO BENTO DE ARAÚJO
RG:3.491.982-8 SSP/PR
CPF:608.345.959-15

(1658)

Curitiba, 03 de agosto de 2015

Atenciosamente

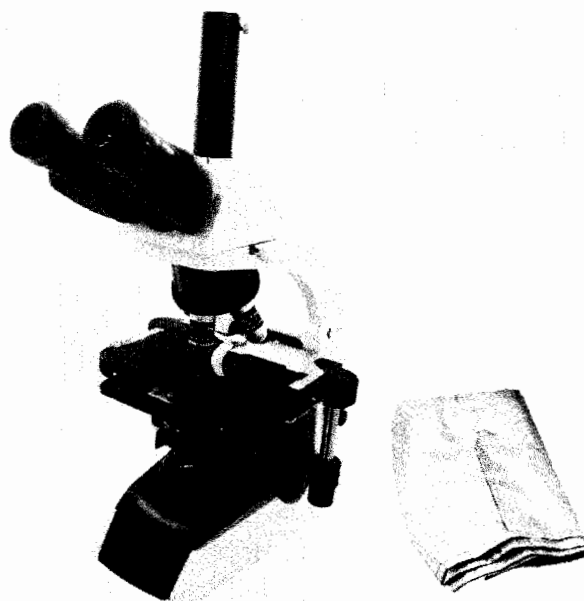
Sergio Bento de Araujo
RG 3.491.982-8

CNPJ: 11.837.115/0001-51
I.E: 90.516.835-50

SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS

Caixa Postal: 16032
Rua Isaías Regis de Miranda, 133 - Hauer
CEP 81.630-050 - Curitiba - PR

MICROSCÓPIO TRINOCULAR PLANACROMÁTICO INFINITO ATÉ 1000X



CARACTERÍSTICAS

Permite a ampliação de estruturas de dimensões diminutas pela passagem de um feixe de luz por uma lâmina previamente preparada, contendo material suficientemente fino. As objetivas produzem imagens com total nitidez em todo campo visual, com design ergonômico, permitindo sua confortável utilização. Fornece uma imagem ampliada de até 1000X, Pode ser utilizado em todos os níveis de ensino

Aumento: 40X a 1000X

Tubo trinocular com articulação livre (tipo Siedentopf), inclinado a 30°, giratório de 360° com pino de trava e sistema anti-fungo

Sistema óptico: Sistema de compensação infinita

Ajuste interpupilar 50mm ~ 75mm

Estativa moderna, com comandos macro-micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra da lâmina. Com filtro difusor incorporado.

Revólver invertido para 4 objetivas, giratório, com click de parada

Objetivas planacromática correção infinita:

4X (N.A 0,10) W.D 30MM

10X (N.A 0,25) W.D 7 MM

40X (retrátil) (N.A 0,65) W.D 0,65 MM

100X (retrátil – imersão em óleo) (N.A 1,25) W.D 0,23 MM

Oculares: WF 10x/20mm(Par)

Condensador campo claro: Condensador tipo ABBE, (N.A. = 1.25), com diafragma de íris, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira

Iluminação: Iluminação lâmpada de halogênio tuguênio 12V/20W, com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centraliza-ção do condensador

Potenciômetro para ajuste de intensidade de iluminação

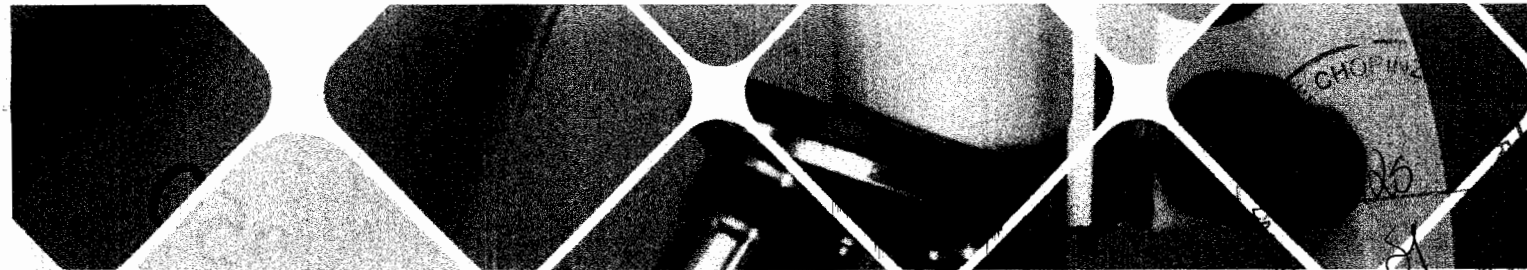
Botão seletor liga/desliga

Platina mecânica (duas camadas), medindo 230mm x 160,5mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 78mm x 54mm, em botões conjugados a direita, escala vernier

Focalização: Macrométrico com área de trabalho 30 mm. Micrométrico com curso de 0,2mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais,

ajuste de tensão e parada automática

Alimentação: **100 a 240 volts (comutação automática)**



Acompanha:

- 01 Microscópio
- 01 Filtro azul de 32mm de diâmetro
- 02 Lâmpadas de halogênio tungstênio 12V/20W
- 01 Fusível
- 01 Capa de proteção
- 01 Cabo de alimentação
- 01 Par de Oculares: WF 10x/20mm
- 01 Frasco de óleo de imersão
- 01 Par de pinças metálicas
- 02 Chaves Allen hexagonal
- 01 Adaptador para câmera
- Manual de instruções

TERMO DE GARANTIA

A Astral Científica garante este produto pelo período de 12 meses a partir da data de sua entrega, desde que o mesmo tenha sido instalado conforme orientações descritas no manual e mediante a apresentação da Nota Fiscal de compra.

A garantia perde efeito, se:

- A instalação ou utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do manual;
- O produto sofrer qualquer dano provocado por acidente, queda, agente da natureza, violado ou alterado por pessoas não credenciadas pela Astral Científica;
- A Nota Fiscal estiver adulterada.

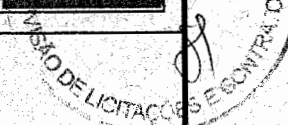
MARCA: EDUTEC

MODELO: 504C.PL.INF/10X





UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRA-ESTRUTURA
GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Universidade Federal de Alagoas, sediada a av. Lourival Melo Mota s/n, Campus A.C. Simões em Maceió - Al, CEP 57.072-900, atesta para os devidos fins que, a Empresa SB ARAÚJO TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS, CNPJ nº 11.837.115/0001-51, sediada a Rua Pe. Oswaldo Gomes, 405 - Bairro: Guabirotuba - Curitiba PR, forneceu os seguintes materiais e equipamentos referente a NF nº 102,72 E 71 do PE 19/2010 e NE 901553

Quant	Descrição
1	Destilador: Capacidade de produção de 5 litros
2	MICROSCÓPIO BIOLÓGICO BINOCULAR:
3	CENTRÍFUGA DE BANCADA PARA SOROLOGIA E CITOLOGIA.

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram cumpridos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros até a presente data fatos que desabonem comercial e tecnicamente sua conduta e responsabilidades para com as obrigações assumidas

Maceió, 06 de julho de 2011


Daniell Pontes Silva
Gerente de Patrimônio e Suprimentos

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original do fê.
☒ Milton Gene Baptista Substituto

CURITIBA 21 MAIO 2014



TABELA DE NOTAS
FAR 83418

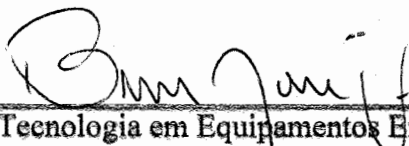
ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 38/2015, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.

Desenvolvido por:
Ilustração e Diagramação:
Municipal:
Administração:


S.B. de Araújo Tecnologia em Equipamentos Eireli - EPP
Sergio Bento de Araújo
RG nº 3.491.982-8 SESP/PR
CPF nº 608.345.959-15

CNPJ: 11.837.115/0001-51
I.E: 90.516.835-50

SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS

Caixa Postal: 16032
Rua Isaías Regis de Miranda, 133 - Hauer
CEP 81.630-050 - Curitiba - PR

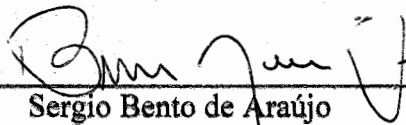
**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015**

S.B. de Araújo Tecnologia em Equipamentos Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 11.837.115/0001-51 com sede na Rua Isaías Régis de Miranda nº 133, Curitiba/Paraná, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.

ANEXO 05 - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015

S.B. de Araújo
11.837.115/0001-51
Rua Isaías Régis de Miranda, 133
Curitiba/Paraná


Sergio Bento de Araújo
RG nº 3.491.982-8 SESP/PR
CPF nº 608.345.959-15

CNPJ: 11.837.115/0001-51
I.E: 90.516.835-50

SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS

Caixa Postal: 16032
Rua Isaías Régis de Miranda, 133 - Hauer
CEP 81.630-050 - Curitiba - PR

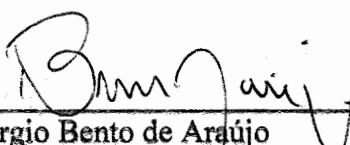
**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015**

S.B. de Araújo Tecnologia em Equipamentos Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 11.837.115/0001-51 com sede na Rua Isaías Régis de Miranda nº 133, Curitiba/Paraná, Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.

Assinado digitalmente por
Sergio Bento de Araújo

Assinado digitalmente por
Sergio Bento de Araújo
CNPJ: 11.837.115/0001-51
Insc. Est. Par.: 11.837.115/0001-51
Data: 03/08/2015
Hora: 14:00:00
IP: 191.96.10.10


Sergio Bento de Araújo
RG nº 3.491.982-8 SESP/PR
CPF nº 608.345.959-15

CNPJ: 11.837.115/0001-51
I.E: 90.516.835-50

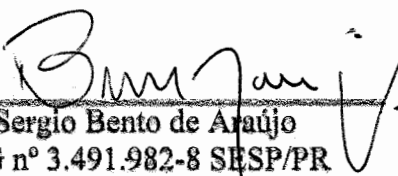
SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS

Caixa Postal: 16032
Rua Isaías Régis de Miranda, 133 - Hauer
CEP 81.630-050 - Curitiba - PR

ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte.

S.B. de Araújo Tecnologia em Equipamentos Eireli - EPP, inscrita sob o CNPJ nº 11.837.115/0001-51 com sede na Rua Isaías Régis de Miranda nº 133, Curitiba/Paraná, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estamos sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 049/2009.

Curitiba, 03 de agosto de 2015.


Sergio Bento de Araújo
RG nº 3.491.982-8 SESP/PR
CPF nº 608.345.959-15

CNPJ: 11.837.115/0001-51
I.E: 90.516.835-50

SB DE ARAÚJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS

Caixa Postal: 16032
Rua Isaías Régis de Miranda, 133 - Hauer
CEP 81.630-050 - Curitiba - PR

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51
NIRE: 41600042328



Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo:

SERGIO BENTO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.345.959-15, portador da carteira de identidade civil nº 3.491.982-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirota, Curitiba-PR, CEP: 81510-100.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Isaias Regis de Miranda, 133, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.837.115/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0004232-8 em 08/02/2013, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO SOCIAL: A EIRELI quem tem por objetivo a exploração do ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e Kits didáticos, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratórios e kits didáticos, passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e Kits didáticos, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratórios e kits didáticos, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.**

certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51
NIRE 41600042328

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRAC
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fe
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

10 SET. 2015

CURITIBA

☐ Irene Flores Borges
☐ Hulda Sene
☐ Carmen Lúcia Muller
☐ Carlos Prado

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51
NIRE: 41600042328



SERGIO BENTO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aquestos, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 608.345.959-15, portador da carteira de identidade civil nº 3.491.982-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81510-100.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Isaías Regis de Miranda, 133, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.837.115/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0004232-8 em 08/02/2013, resolve consolidar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Isaías Regis de Miranda, 133, Hauer, CEP: 81630-050 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e Kits didáticos, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratórios e kits didáticos, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA- PRO-LABORE: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **SERGIO BENTO DE ARAUJO**, a quem caberá dentre outras atribuições a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular

certifico que o selo de autenticidade
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte

SECRETARIA DE REGISTRO DE EMPRESAS
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original.
Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 10 SET. 2015
Irene Flores Borges
Milton Sene

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51
NIRE: 41600042328



Folha: 3 de 3

limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA- DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA- RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA- FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

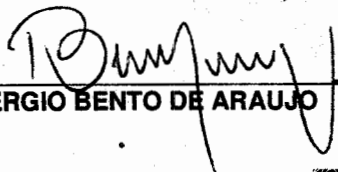
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

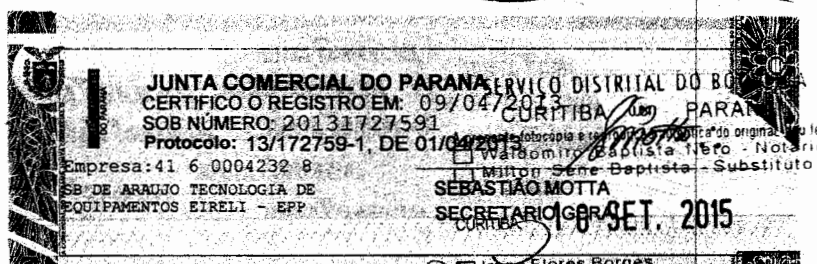
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DESIMPEDIMENTO: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO: Fica eleito o foro Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 5 vias de igual forma teor e consistência.

Curitiba-PR, 07 de março de 2013.


SERGIO BENTO DE ARAUJO





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013676250-75

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51

Nome: **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/01/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ: 11.837.115/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 13:06:24 do dia 14/09/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/03/2016.

Código de controle da certidão: **411A.138F.DBC9.3471**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 11.837.115/0001-51

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 588111-1

ENDEREÇO: R. ISAIAS REGIS DE MIRANDA, 133 - HAUER, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 231911/2015

EMITIDA EM: 10/09/2015

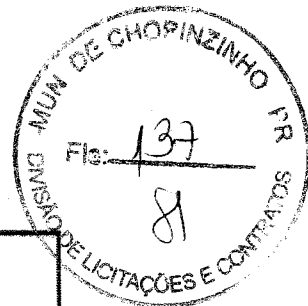
VÁLIDA ATÉ: 07/01/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: F442.8E7C.1405.4E3D-2.B1C7.380E.5709.9F62-7

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11837115/0001-51
Razão Social: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS
Nome Fantasia: SB DE ARAUJO TENCOLOGIA DE EQUIPAMENTOS
Endereço: R PADRE OSWALDO GOMES 405 / GUABIROTUBA / CURITIBA / PR / 81510-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2015 a 07/10/2015

Certificação Número: 2015090801234326027343

Informação obtida em 14/09/2015, às 13:07:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.837.115/0001-51

Certidão nº: 143042821/2015

Expedição: 14/09/2015, às 13:09:41

Validade: 11/03/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.837.115/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

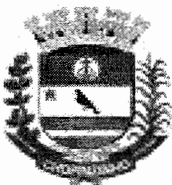
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



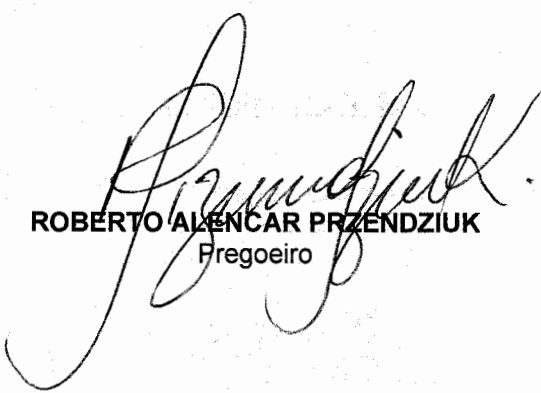
ADJUDICAÇÃO

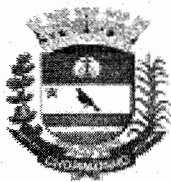
REF. Pregão Eletrônico Nº 38/2015

Tendo em vista o resultado do **Pregão Eletrônico nº 38/2015**, de 15 de julho de 2015 e não havendo interposição recursal, eu, **ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK**, Pregoeiro, **ADJUDICO** o procedimento licitatório em epígrafe da seguinte forma:

Item	Valor Total – R\$	Empresa(s)
1	3.000,00	SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

CHOPINZINHO, PR., 22/09/2015


ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



HOMOLOGAÇÃO

REF.: LICITAÇÃO NA MODALIDADE Pregão Eletrônico Nº 38/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item – Compras nº 38/2015, de 15/07/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogerio Masetto, Prefeito, torno público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total – R\$
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.000,00

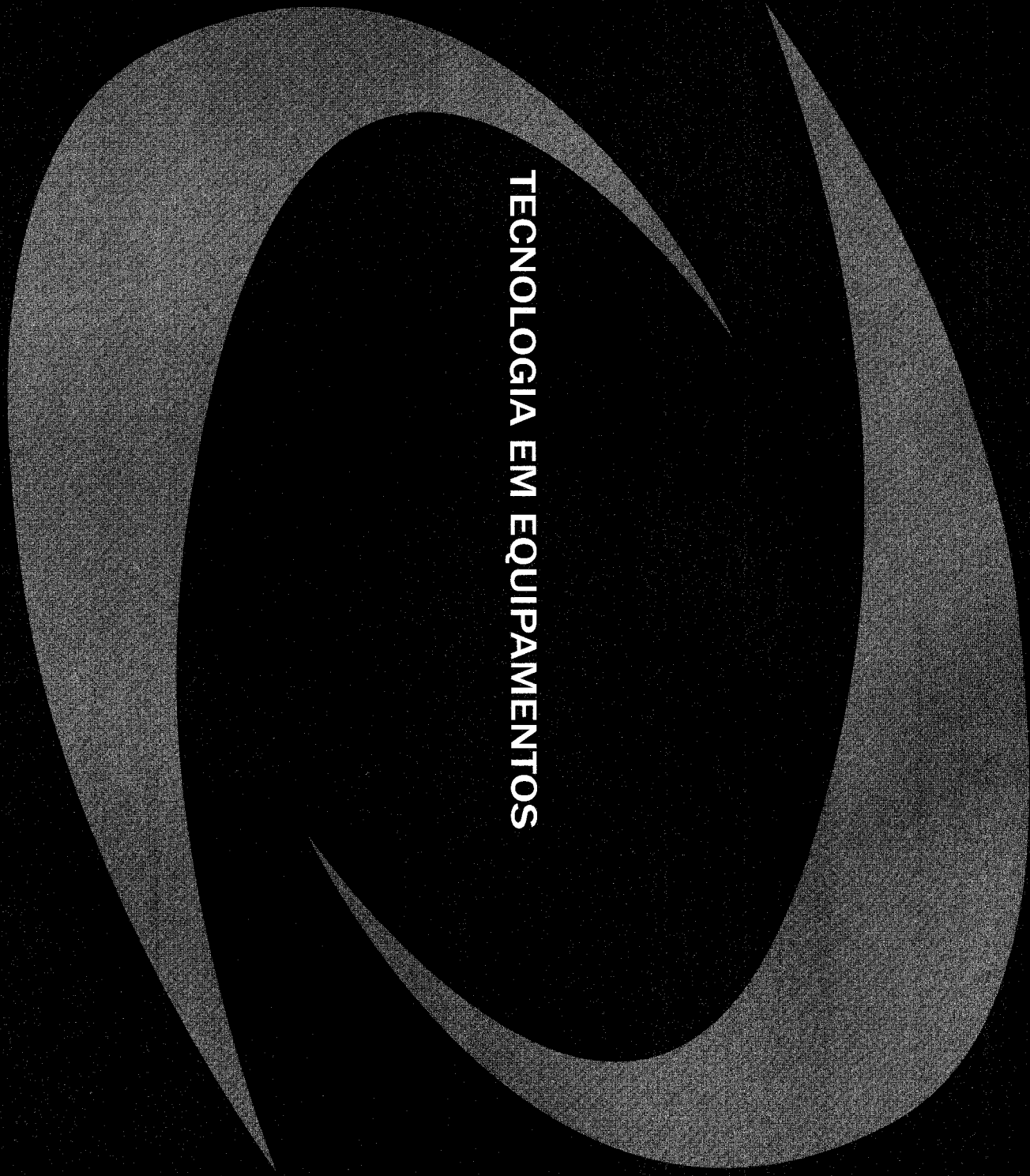
Que apresentou o Menor Preço Item.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato.

É A DECISÃO.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/15.


ROGERIO MASETTO
Prefeito



TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS

ARAÚJO

ECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS

Prefeitura de Chopinzinho-PR

Prefeitura de Chopinzinho-PR

Rua Santos Dumont, nº 3.883 – Centro – Chopinzinho-PR

CEP 85.560-000, CX Postal nº 71

Divisão de Licitações



CORREIOS

AR ☐

MP ☐

PESO (kg)

DJ 38791549 8 BR

MANDOU, CHEGOU.



SEDEX



sedex

A
141
Q



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato nº 245/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos Eireli – Epp. CNPJ: 11.837.115/0001-51. Objeto: Aquisição de Microscópio. Valor Total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Elementos de Despesa: 1344. Origem: Pregão Eletrônico nº 38/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sérgio Bento de Araújo, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CONTRATO Nº 245/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Santos Dumont, nº 3.883, nesta cidade, representada por seu Prefeito em Exercício, senhor Rogério Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isaías Regis de Miranda, 133, Hauer, na cidade de Curitiba, CEP 81630-050, Estado do Paraná - BR, com CNPJ Nº 11.837.115/0001-51, neste ato representada Legalmente pelo Senhor **Sérgio Bento de Araújo**, portador do CPF Nº 608.345.959-15 e do RG nº 3.491.982-8, ora denominado CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com o Processo Licitatório nº 77/2015, na Modalidade Pregão Eletrônico – Edital nº 38/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Item	Quant.	Unid.	Produto	Marca e Modelo	Unit. R\$	Total – R\$
01	01	Unid.	Microscópio – Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possuir revólver quadruplo reverso, subplatina porta condensador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti- fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, Tubo binocular, ajuste de distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, Par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura mínima de 2 micron, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 208,5mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 78 x 5 4 mm., sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo claro com diafragma de iris filtro azul, filtro difusor incorporado a base, objetiva e planacromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês.	EduTec 504C.PL. INF/10X	3.000,00	3.000,00



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O FORNECEDOR se compromete a realizar a entrega dos produtos até no máximo 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Santiago Dantas, nº 4864, Centro, Chopinzinho-PR.

O Prazo de garantia do equipamento será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Fica estipulado o Valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, com todas as despesas já mencionadas incluídas (produtos, encargos sociais, fretes, etc...), para o presente contrato.

O pagamento, pelo Município de Chopinzinho, à empresa contratada, será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal referente aos produtos entregues da seguinte forma: Em até 30 (trinta) dias após a entrega e montagem completa dos produtos. O pagamento fica condicionada à apresentação:

a - Da apresentação da CND do INSS, do FGTS e CNDT.

3.1 - Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

3.2 - O MUNICÍPIO não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”.

3.3 - **A Nota Fiscal deverá estar em nome do MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, com o CNPJ nº 76.995.414/0001-60.**

3.4 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

3.5 - O pagamento efetuado à adjudicatária não a isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia.

3.6 – Dados Bancários – Banco do Brasil, Agência 2823-1, Conta Corrente – 31917-1.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedado a CONTRATADA a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO E REAJUSTE

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

Os preços não serão reajustados.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

Fica de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a fiscalização do cumprimento das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Processo Licitatório, pelo senhor Ivoliciano Leonarchik. A verificação da conformidade das especificações técnicas do equipamento será feita por profissional da área indicado pela Secretaria Municipal de Saúde. Verificada alguma desconformidade o produto será devolvido a Contratada o qual deverá ser repostado, sem ônus a Contratante.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS, RESCISÃO E/OU PRORROGAÇÃO

O Prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

O Prazo de vigência desse Contrato é de 12 (doze) meses após a assinatura.

O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, desde que comprovado o não cumprimento das obrigações assumidas e constantes no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - Edital n.º 38/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001-60

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato.

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada.

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contratual para pagamento de qualquer crédito gerado pelo CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No caso de ser constatado qualquer irregularidade a CONTRATADA será oficiada para providenciar a regularização e com o prazo determinado, sob pena de rescisão do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se a analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 22 de setembro de 2015.


Município de Chopinzinho - Contratante
Rogério Masetto – Prefeito em Exercício


SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos Eireli – Epp
Sérgio Bento de Araújo Contratada

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 06 de Outubro de 2015

© JORNAL QUE DIZ A SUA HISTÓRIA



ANO 167 EDIÇÃO 373 VALOR R\$2,00

O JORNAL DA FAMILIA

Projeto Ação Destaque 2015



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Escola Daizir Trento conquistou bons resultados na Olimpíada das Apaes.



ESPORTE

PG. 09

Município irá capacitar trabalhadores que fazem coleta e destinação de resíduos sólidos

CHOPINZINHO

PG. 03

Dia do Idoso foi comemorado em Chopinzinho



COMUNIDADE

PG. 03

Eleição do Conselho Tutelar em Saudade do Iguaçu e Chopinzinho

ELEIÇÃO

PG. 04

Chopinzinho terceiriza a coleta seletiva de lixo

MEIO AMBIENTE

PG. 03

Violência contra a mulher é debatido por entidades em Chopinzinho

Homem abasteceu o carro e fugiu sem pagar a gasolina

SEGURANÇA

PG. 11

Justiça determina que prefeito Leomar Bolzani responderá processo por homicídio do procurador



SEGURANÇA

PG. 10

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 052/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estágios I, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação do candidato abaixo relacionado, para assumir o cargo para o qual se habilitou, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIOS - MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
39	Kaue Andrade de Sousa	6,8	04/06/1999	38

II - O convocado deverá comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 10 de setembro de 2015, para assinar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
REGULAMENTO FESTIVAL CANTA TERRA

1- PROMOÇÃO

1.1 - O Festival Canta Terra é uma promoção da Prefeitura Municipal de Chopinzinho, através da Secretaria de Educação e Cultura.

2- OBJETIVOS

2.1 - São objetivos do Festival Canta Terra:

- Incentivar, revelar e divulgar os valores artísticos do Município;
- fomentar a cultura;
- promover o intercâmbio musical propiciando o aparecimento de novos talentos desenvolvendo um ambiente de socialização e troca de experiências.

3- REALIZAÇÃO

3.1 O Festival Canta Terra será realizado no Município de Chopinzinho, nos dias 13 e 14 de novembro de 2015, nas dependências do Centro Comunitário São Francisco de Assis, com início às 22 horas com acompanhamento da Banda Musical Hora Nacional.

3.2 A apresentação dos candidatos selecionados para o Festival Canta Terra dar-se-á da seguinte maneira:

- Classificatória no dia 13 de novembro de 2015, onde se classificarão 10 (dez) concorrentes da categoria livre para disputar a finalíssima no dia 14 de novembro de 2015.

3.3 A ordem de apresentação das músicas concorrentes será estabelecida por sorteio efetuado pela Comissão Organizadora do Festival nos dias 13 e 14 de novembro às 20h30min.

4- CATEGORIA

4.1 O Festival Canta Terra abrange as interpretações de músicas do gênero popular e sertanejo, cujas eliminatórias serão:

- Dia 13 de novembro - Interpretação da Música Popular e Sertaneja

- Dia 14 de novembro - Finalíssima com Baile acompanhado pela Banda Musical Hora Nacional.

4.2 As inscrições serão gratuitas.

4.3 As inscrições para Músicas Sertaneja e Popular serão realizadas de 13/10/15 a 05/11/15, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min na Secretaria de Educação e Cultura.

4.4 O candidato poderá inscrever-se individualmente, duplas, trios ou grupo, podendo optar por uma única música na eliminatória e finalíssima, ou duas músicas diferentes, sendo uma para a eliminatória e outra para a finalíssima, somente em uma categoria (popular ou sertaneja). Sendo que a mesma música não poderá ter duas inscrições, prevalecendo a que for

inscrita primeiramente.

4.5 O candidato deverá trazer 05 cópias digitadas e identificadas com nome do autor e intérprete da música a ser interpretada na eliminatória, bem como da música a ser interpretada na finalíssima, no ato da inscrição.

4.6 Para participar do Festival Canta Terra o candidato deverá apresentar no ato da inscrição um comprovante de residência do município de Chopinzinho.

5- PARTICIPAÇÃO

5.1 Os concorrentes classificados para a final poderão interpretar a música da classificatória ou concorrer com outra música de acordo com a ficha de inscrição, conforme consta no item 4.4.

5.2 Terá o concorrente o direito de se fazer acompanhar por qualquer instrumento musical que lhe convier, desde que não acarrete transtorno para a Banda e/ou Comissão.

5.3 É vedada a interpretação em qualquer outra língua que não a nacional. A inclusão de frase acidental em língua estrangeira, no entanto, não acarretará a desclassificação do concorrente, excetuado, obviamente, palavras que façam parte da letra da música.

5.4 Poderão participar do festival candidatos com idade mínima de 16 anos, devendo os menores estar acompanhados dos pais e/ou responsáveis, ou ainda possuírem uma autorização do Conselho Tutelar.

5.5 O concorrente poderá apresentar-se individualmente, em dupla, trio ou grupo, com ou sem o acompanhamento da Banda Hora Nacional.

5.6 As despesas com viagem, alimentação e hospedagem serão por conta dos candidatos.

5.7 A Comissão Organizadora reserva-se no direito de excluir do Festival todo candidato que perturbar a ordem ou desrespeitar qualquer item do regulamento, bem como outro tipo de ordem oriunda da Comissão Organizadora.

6- ENSAIOS

6.1 Os ensaios serão realizados no local do evento, com acompanhamento da Banda nos seguintes horários:

* Dia 13 de novembro das 14h30min às 18h00min - Música Popular e Sertaneja.

* Dia 14 de novembro das 14h30min às 17h00min - Ensaio para a finalíssima, música Popular e Sertaneja

6.2 Os concorrentes receberão uma senha para participar dos ensaios que será entregue até as 14h00min.

6.3 Serão inscritos no máximo 60 concorrentes que passarão pela pré-seleção durante o ensaio, sob responsabilidade da Banda Hora Nacional.

7- SELEÇÃO

7.1 Serão selecionados para a finalíssima:

- 10 (dez) candidatos.

7.2 Do 6º ao 10º de cada categoria premiação de R\$ 150,00 divulgados por ordem alfabética.

8- CORPO DE JURADOS

8.1 A mesa julgadora será formada a critério da organização do Festival Canta Terra

8.2 A mesa julgadora será composta por 05 (cinco) jurados.

8.3 As notas atribuídas pelos jurados serão de 1 a 10, devendo ser fracionadas, observando-se os seguintes critérios: apresentação, afinação e voz, dicção e ritmo.

8.4 Caso o concorrente errar a letra da música que estiver interpretando, ficará unicamente a cargo da mesa julgadora conceder-lhe uma nova oportunidade.

8.5 O corpo de jurado é soberano em suas decisões;

9- COMPUTAÇÃO

9.1 - A mesa de computação fará a média das notas dos jurados sendo que no caso de empate entre 2 (dois) ou mais candidatos, haverá uma nova apresentação.

10- PREMIAÇÃO

10.1 Aos vencedores do Festival Canta Terra caberá a seguinte premiação:

- 1º lugar em cada categoria R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais) e Troféu.

- 2º lugar em cada categoria R\$ 800,00 (Oitocentos reais) e Troféu.

- 3º lugar em cada categoria R\$ 500,00 (Quinhentos reais) e Troféu.

- 4º lugar em cada categoria R\$ 300,00 (Trezentos reais) e Troféu.

- 5º lugar em cada categoria R\$ 200,00 (Duzentos reais) e Troféu.

- 6º ao 10º lugar em cada categoria R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais).

11- DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Todos os casos omissos ao presente regulamento geral serão resolvidos unicamente pela Comissão Organizadora que será soberana em suas decisões.

INFORMAÇÕES:

Secretaria de Educação e Cultura ou pelo telefone 3242-8624 ou 8401-3272.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 71/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 20 de outubro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Contratação de Serviços de Seguro de Vida para Funcionários. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 72/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 21 de outubro de 2015, às 14:00 (quatorze) horas. Objeto: Registro de Preços para Aquisição Futura de Peças Mecânicas - Linha Amarela. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 73/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de outubro de 2015, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Aquisição de Materiais para Comunicação Visual para as Unidades Básicas de Saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 74/2015. Forma: Presencial. Data da Licitação: 22 de outubro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Aquisição de Persianas para as unidades básicas de saúde. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, ou no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Extrato do Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 11/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Material Escolar e Material de Expediente. Objeto do Aditamento: Repetição de Preços. Item: Papel sulfite alcalino, 210x297mm - A4, 75g/m² - resma de 500 folhas - Marca Report. Novo valor para o saldo remanescente: R\$ 15,05, por resma. Base legal, Artigo 65, inciso II, Alínea "d", da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Partes: Município de Chopinzinho e Gráfica Chopim Ltda. Chopinzinho, 01 de outubro de 2015. Assinam: Rogério Masetto - Prefeito, pelo Município e Carlos Giovane Gonçalves, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 02/01/2016 e Vigência para 01/04/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 47/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 27/12/2015 e Vigência para 26/03/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do 7º Termo de Aditamento ao Contrato nº 48/2014. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rubia Patrícia Pscheidt da Silva - EPP. CNPJ: 17.932.103/0001-92. Objeto: Dilação de Prazo de Execução para 31/12/2015 e Vigência para 30/03/2016. Origem: TP nº 2/2014. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Sinval Goetten da Silva, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 245/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: SB de Araújo Tecnologia de Equipamentos Elétricos - Epp. CNPJ: 11.837.115/0001-51. Objeto: Aquisição de Microscópio. Valor Total R\$ 3.000,00 (três mil reais). Elementos de Despesa: 1344. Origem: Pregão Eletrônico nº 38/2015. Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e 8.666/93. Data da assinatura: 22/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e

Publicações Legais

Sérgio Bento de Araújo, pela Empresa.

Extrato das Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 62/2015. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição Futura de Serviços de Próteses Dentárias. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA: A entrega do objeto da licitação será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas; os produtos deverão ser entregues em no máximo trinta dias após a solicitação de acordo com o Anexo 1 da referida ARP, e conforme cronograma ou necessidade da Secretaria de Saúde, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações; As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da ata de registro de preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e consequentemente do seu pagamento. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos Produtos e apresentação da respectiva Nota Fiscal: ELEMENTO DE DESPESA: 1039. GESTOR: Senhor Ivoliciano Leonarchik, ARP nº 251/2015, Partes: Município de Chopinzinho e L.S.P. Bonissoni & Cia Ltda, Valor Total estimado R\$ 76.647,90. Chopinzinho, PR, 09 de setembro de 2015, Rogério Masetto - Prefeito.

Espécie: Extrato do Contrato 247/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: L. G. da Silva - Motores Elétricos e Motosserras - ME. CNPJ: 11.562.496/0001-03. Objeto: Aquisição de Roçadeiras de 50,6 cilindras com Bomba de Combustível. Valor: R\$ 4.380,00 (quatro mil trezentos e oitenta reais). Origem: Despesa de Licitação: 60/2015. Fundamento Legal: Lei 3/93. Elemento de despesa: 1743. Data da assinatura: 28/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Lindamir Gonçalves da Silva, pela Empresa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR, inscrito no CNPJ/MF nº 76.995.414/0001-60, com sede à Rua Santos Dumont, nº 3.883, neste ato representado pelo PREFEITO, SR. Rogério Masetto, CPF nº 797.794.179-15 e RG nº 4.947.954-9 SSP/PR, residente e domiciliado em Chopinzinho-PR, e a empresa abaixo subscrita, resolvem celebrar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,

nº 288/2014, decorrente do Processo Licitatório nº 141/2014, Edital de Pregão nº 62/2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a revisão de preços com fundamento no art. 1º do Decreto Municipal nº 149/2006 e art. 65, inciso II, da Lei 8.666/93, sobre o saldo remanescente, conforme segue:

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ: 04.217.590/0001-60

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA / MODELO	PREÇO UNITÁRIO
6	Acido acetilsalicílico 100 mg comprimido	Unidade	IMEC	0,0175
114	Dexametasona 10 g. creme	Bisnaga	MULTILAB	0,65

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio desta, ratificadas as demais cláusulas da Ata original, não afetadas pelo presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente

instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os

necessários efeitos legais.

Chopinzinho - PR, 14 de setembro de 2015.

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO - PR
Rogério Masetto - Prefeito

Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda
Malcion Djonatan Hartmann Rinaldi
CPF nº 007.077.729-23
RG nº 7.650.765-1

Espécie: Extrato do Contrato 248/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Fabiano Colovini - Eireli. CNPJ: nº 15.669.879/0001-36. Objeto: Contratação de Serviços de Plotagem (impressão) dos Projetos do Pró Infância. Valor R\$ 2.053,75 (dois mil e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Origem: Despesa de Licitação 61/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1776. Data da assinatura: 24/09/2015. Assinam:

Rogério Masetto, pelo Município e Fabiano Colovini, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 250/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: S.O.S. Papalégus Ltda. CNPJ: 11.341.461/0001-44. Objeto: Contratação de Serviços de Guincho. Valor total: R\$ 900,00 (novecentos reais). Origem: Despesa de Licitação 63/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1069. Data da assinatura: 28/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Claudio Librelato, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 259/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Gianne Claudia Gemeli Wiltgen 01493622935. CNPJ: 14.094.475/0001-07. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Socioeducativa e Recreativa para Mulheres. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Origem: Inexigibilidade de Licitação 22/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 742. Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Gianne Claudia Gemeli Wiltgen, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 249/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Jair Antônio Balbinot. CPF: 422.303.069-87. Objeto: Locação de Imóvel - Residência para Casa Lar. Valor total anual: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). Origem: Despesa de Licitação por Justificativa: 62/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1127). Data da assinatura: 28/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jair Antônio Balbinot.

Espécie: Extrato do Contrato 254/2015. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Libório Forlin. CPF: 025.468.369-91. Objeto: Locação de Imóvel. Valor total anual: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Origem: Despesa de Licitação 64/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1005). Data da assinatura: 01/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Libório Forlin.

Espécie: Extrato do Contrato 246/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GAE - Consultoria e Projetos Educacionais Ltda. CNPJ: nº 03.964.493/0001-78. Objeto: Contratação de Serviços de Palestra Show em Comemoração ao Dia do Professor: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais). Origem: Despesa de Licitação 59/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elementos de despesa: 1335 e 1065. Data da assinatura: 24/09/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e João Batista da Costa, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Item - Compras nº 38/2015, de 15/07/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	3.000,00

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração do Contrato. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, tipo Menor Preço Item - Serviços nº 62/2015, de 08/09/15, e após expirado o prazo recursal, eu Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto a(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
L. S. P. BONISSONI & CIA LTDA - ME	76.647,90

Que apresentou o Menor Preço Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração da Ata de Registro de Preços. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28/09/15. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 60/2015, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.380,00	L. G. DA SILVA - MOTORES ELÉTRICOS E MOTOSERRAS - ME

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 61/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
2.053,75	FABIANO COLOVINI - EIRELI

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 63/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
900,00	S.O.S. PAPALÉGUS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 22/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.000,00	GIANNE CLAUDIA GEMELI WILTGEN 01493622935

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação por Justificativa nº 62/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	VALOR MENSAL - R\$	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	2.200,00	26.400,00	Jair Antônio Balbinot

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 28 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 64/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

ITEM	MESES	TOTAL - R\$	LOCADOR
01	12	3.000,00	LIBÓRIO FORLIN

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 01 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 59/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo pública a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.800,00	GAE - CONSULTORIA E PROJETOS EDUCACIONAIS LTDA

Conforme proposta. É A DECISÃO GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 24 DE SETEMBRO DE 2015. Rogério Masetto Prefeito

COMUNICADO

O Presidente da Câmara Municipal de Chopinzinho, em cumprimento ao artigo 190 do Regimento Interno, vem por meio deste informar que recebeu a Prestação de Contas do município de Chopinzinho relativa ao Exercício Financeiro de 2013, documentação esta que se encontra com a Comissão de Finanças e Orçamentos para estudo, assim como está disponível para exame de qualquer cidadão na sede do Poder Legislativo.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

RECURSO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 38/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

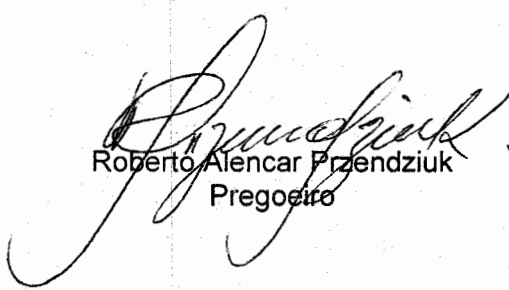


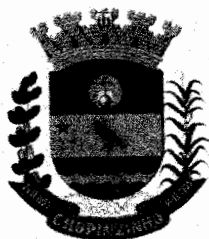
PARECER

Conforme previa o Edital do Pregão Eletrônico 38/2015, as 08h30min do dia 03/08/2015 deu-se início a fase de abertura e análise das propostas apresentadas.

Foi apresentada apenas uma proposta a qual foi encaminhada para a Secretaria de Saúde para que a mesma fosse analisada tecnicamente a fim de averiguar a conformidade com o exigido em Edital.

Tendo recebido o Parecer Técnico da Secretaria de Saúde o qual evidenciou discordâncias entre o objeto licitado e a proposta apresentada, procedeu-se a desclassificação da Licitante, tornando o processo fracassado.


Roberto Alencar Przendziuk
Pregoeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



O Microscópio EDUTEC/504C.PL.INF/10x não corresponde com o descritivo da licitação, pois conforme em ANEXO de um descritivo do equipamento EDUTEC/504C.PL.INF/10x aponta vários itens que não correspondem ao que foi pedido e ao que o fornecedor descreve que o equipamento corresponde.

- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Platina mecânica 160,5x208,5 mm no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Platina mecânica 185mmx145mm.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Charriot área com de trabalho 78x54mm e no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Charriot área com de trabalho 60x80mm.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Micrométrico com ajuste de 0,2mm e no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Micrométrico com ajuste de 0,002mm.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Objetiva E Planacromática de 4X N.A 0,10 W.D 30 MM Objetiva E Planacromática de 10X N.A 0,25 W.D 7 MM;
Objetiva E Planacromática de 40X N.A 0,65 W.D 0.65 MM com proteção retrátil ;
Objetiva E Planacromática de 100X N.A 1,25 W.D 0.23 MM com proteção retrátil ;
E no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: Objetivas pancromáticas correção infinita: 4x(N.A 0,10), 10X(N.A 0,25, 40x retrátil N.A 0.65 distancia de trabalho 0,17mm), 100x N.A 1,25 distancia de trabalho 17mm e oculares WF.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus no descritivo do Microscópio Edutec lê-se: apenas com designe ergonômico.
- Onde no Descritivo da licitação lê-se: Filtro difusor incorporado na base, do Microscópio Edutec lê-se: Porta filtro.

Kristiana Giacomini
KRISTIANA GIACOMINI

CRBM 14025



MICROSCÓPIO TRINOCULAR PLANACROMÁTICO INFINITO ATÉ 1000X

MARCA: EDUTEC
MODELO: 504C PL INF/10X
PREÇO: R\$ 1.975,00

Parafina mecânica (duas camadas, medindo 185mm x 145mm), controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 60mm x 80mm, em botões conjugados a direita, escala vernier. Focalização: Macro-métrico com área de trabalho 30 mm. Micro-métrico com curso de 0,002mm por divisão. Macro e Micro conjugação em botões bilaterais, ajuste de tensão e parada automática. Alimentação: 100 a 240 volts (comutação automática).

Acompanha:

- 01 Microscópio
- 01 Filtro azul de 32mm de diâmetro
- 02 Lâmpadas de halogênio tungstênio 12v/20W
- 01 Filtro
- 01 Capa de proteção
- 01 Cabo de alimentação
- 01 Par de Oculares WF 10x/20mm
- 02 Frasco de óleo de imersão
- 01 Par de pinças metálicas
- 02 Chaves Allen hexagonal
- 01 Adaptador para câmera
- Manual de instruções

CARACTERÍSTICAS

Fornece a ampliação de estruturas de dimensões diminutas pela passagem de um feixe de luz por uma lâmina previamente preparada, com todo material suficientemente fino. As objetiva produziram imagens com total nitidez em todo campo visual, com design ergonômico, permitindo sua confortável utilização. Fornece uma imagem ampliada de até 1000x. Pode ser utilizado em todos os níveis de ensino. Aumento: 40X a 1000X.

Tubo binocular com articulação livre (tipo Siegenkopf), inclinado a 30°, giratório de 360° com pino de trava e sistema anti-fungo.

Sistema óptico: Sistema de compensação mínima. Ajuste interpupilar 50mm - 75mm.

Revolução de deslizar nos dois oculares de + 5 e - 5 graus. Lente moderna, com comandos macro-micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra da lâmina. Revólver montado para 4 objetivas, giratório, com click de parada.

Objetivas planapocromática correção mínima. 4X (N.A. 0,10).

10X (N.A. 0,25).

40X (resol.) (N.A. 0,65) distância de trabalho: 0,17mm.

100X (resol.) - imersão em óleo (N.A. 1,25) distância de trabalho: 0,17mm.

Oculares WF 10x/20mm.

Condensador campo claro: Condensador tipo ABBE, (N.A. = 1,25), com diafragma de luz, para filtro e movimento por pinhão e cremalheira.

Iluminação: Iluminação lâmpada de halogênio tungstênio 12v/20W com regulagem a duplo sentido tipo "rheostat" para centralização do condensador.

Potenciômetro para ajuste de intensidade de iluminação. Botão selador lâmpada.

ILMO. SR.

PREGOEIRO

Roberto Alencar Przendziuk

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

RECURSO CONTRA A DESCLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTA

Ilustríssimo Senhor, Roberto Alencar Przendziuk, da Prefeitura de Chopinzinho.

Ref.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015.

A **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.837.115/0001-51, com sede na Rua Isaias Régis de Miranda, nº 133 – Hauer, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, por seu representante legal infra assinado, **TEMPESTIVAMENTE**, vem, com fulcro na alínea “ b “, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO,

contra a decisão que desclassificou a Recorrente, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir.

I – DOS FATOS

Atendendo à publicação dessa Administração para o certame licitacional supramencionado, veio a Recorrente cadastrar proposta, pelo que apresentou valor almejando ser contratada. Sucede que, após análise do produto ofertado, teve a sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma apresentou produto diferente do ora solicitado. Ocorre que, tal assertiva encontra-se despida de qualquer veracidade e, pelo próprio fato, a aludida desclassificação afigura-se como ato nitidamente ilegal, como à frente ficará demonstrado.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

A decisão sob comento merece ser reformada, por que:

- O Pregoeiro realizou análise da proposta cadastrada *online*, no sistema BLL – Bolsa de Licitações, Leilões, juntamente com a responsável técnica da Secretaria de Saúde, encarregada da solicitação, bem como, análise das especificidades técnicas do produto requerido pelos mesmos, análise esta que culminou na desclassificação imediata da ÚNICA empresa participante.
- A desclassificação do Microscópio oferecido por esta empresa, objeto deste certame, ocorreu de forma que não possibilitou sequer defesa, em que pesem os pressupostos constitucionais da ampla defesa e contraditório, onde a responsável pela análise, KRISTIANA GIACOMINI (CRBM 14.025), se valeu EQUIVOCADAMENTE de folder explicativo DIVERSO do produto ofertado, bem como, de material de EMPRESA DIVERSA a desta Recorrente.
- O Pregoeiro e a Técnica Responsável não convocaram a empresa SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS, para quaisquer esclarecimentos referentes à especificação, catálogo, folder, sítio de internet, e/ou ao produto ora cotado, deixando de solicitar a empresa interessada esclarecimentos pertinentes ou oferecimento de especificações; contudo, a Sra. Kristiana Giacomini buscou por si só as especificações do descritivo no banco de dados gerais da INTERNET, e com isso, realizou tal procedimento de forma ERRÔNEA E ILEGAL, pois, em forma de DILIGÊNCIA o equívoco acontecido seria sanado, porém, isso não ocorreu. A diligência encontra amparo legal no § 3º do art. 43, da Lei nº 8.666/1993, onde impera que:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

- Assim sendo, diante do acontecido, onde foi unilateralmente decidido pela desclassificação da Recorrente sem o devido processo de defesa anterior em diligência, e ainda, conforme elencam os ditames constitucionais do Estado Democrático de Direito, em que se exige que os princípios do contraditório e da ampla defesa sejam observados e garantidos aos licitantes independentemente da fase em que se encontra a licitação:

“DIREITO ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – ANULAÇÃO – AUSÊNCIA DE CONTRADITÓRIO – IMPOSSIBILIDADE.

A anulação ou revogação de processo licitatório deve ser precedida de oportunidade de defesa, exigindo-se plena justificação, sob pena de ferimento às garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório. Recursos providos”.

Número do processo: 1.0000.00.176341-6/000(1) – Relator: ORLANDO CARVALHO Data do Julgamento: 02/05/2000 Data da Publicação: 12/05/2000

Ementa: LICITAÇÃO – REVOGAÇÃO – AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO ASSECURATÓRIO DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA – INADMISSIBILIDADE. **A Autoridade administrativa somente pode revogar o procedimento licitatório após a apuração dos fatos motivadores de sua decisão, em procedimento assecuratório do contraditório e da ampla defesa por parte dos licitantes, nos moldes do art. 49, § 3º da Lei nº 8.666/93.**

Súmula: CONFIRMARAM A SENTENÇA NO REEXAME NECESSÁRIO, PREJUDICADO O RECURSO VOLUNTÁRIO”.

Diógenes Gasparini tem o mesmo entendimento:

[Assinatura]

"Previamente à revogação deve a autoridade superior comunicar ao vencedor da licitação dessas intenções, para que este, no prazo razoável que lhe for concedido, manifeste, exercendo o contraditório e a ampla defesa, o que for do seu interesse. A prática da revogação sem o atendimento dessas exigências é ilegal"¹.

Fortalecendo ainda mais a entendimento aqui defendido, a Lei nº 9.784/1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, dispõe, em seu art. 2º, *caput*, o seguinte:

"Art. 2º. A Administração Pública obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, **ampla defesa, contraditório**, segurança jurídica, interesse público e eficiência". (Grifo nosso).

Inexiste, assim, qualquer limite, por menor que seja, à aplicação dos princípios da ampla defesa e do contraditório nos casos de revogação ou anulação do processo administrativo, devendo os licitantes ser intimados para manifestarem-se, previamente, sobre a intenção da Administração de desfazer a licitação. É esse, certamente, o entendimento que mais se adequa aos princípios norteadores do Estado Democrático de Direito.

Outrossim, que se faça ANÁLOGA a situação de licitação fracassada a de licitação revogada, pois que em ambas negativa-se a contratação do interessado por decisão da Administração Pública.

Ademais, o certame licitatório, justamente por possuir em sua essência tal princípio, não poderá, em hipótese alguma, ser travancada por exigências desarrazoadas e inconstitucionais que desfavoreçam a contratação sob a égide de obtenção de "garantias" ao Órgão Público interessado.

Fica claro, portanto, que a míngua da indicação de qualquer dado concreto que pudesse sustentar a imaginada incoerência contida na proposta da Recorrente, esta não poderia ser alijada da disputa por meras conjecturas.

Aliás, é sabido de todos que os atos administrativos devem ser devidamente motivados, sob pena de invalidar aquilo que foi praticado; onde, neste caso, foi feito válido e certo o adverso do que reza a Constituição Federal, em seu artigo 5º², inciso LV, e que pode também ser definido pela expressão: *audiatur et altera pars*, que significa "ouça-se também a outra parte".

III – DO PEDIDO

Em face do exposto e tendo na devida conta que a Recorrente poderia oferecer produto de acordo com o requerido, por conseguinte, sendo o desejado pela Administração, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito para:

¹ Gasparini, Diógenes. Direito Administrativo. 5 ed. rev. atual. e aum. São Paulo, Saraiva, 2000. pág. 489.

² Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
LV - aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

BRASIL, Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.

- Proceder à reanálise do produto, de acordo ao descritivo técnico anexado, o qual, ~~atende com as~~ especificações do Termo de Referência do referido certame licitatório, não havendo motivo ~~plausível~~ a justificar o dispêndio de recurso público para a não aquisição dos equipamentos sob fundamento técnico ou jurídico, sob pena das infrações previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal, eis que, pelo que consta a licitação está sob a égide da legalidade.
- Realizar o aceite do produto ofertado, haja vista que o mesmo atende todas as especificidades ora elencadas, diferente do exposto em relatório e motivo de desclassificação;
- Objetivando a efetiva contratação, conforme preço exposto como referência no Edital supracitado **R\$5.890,00**, igualmente valor cadastrado inicialmente com intenção de lances, apresenta-se agora o valor readequado para este produto, qual seja: **R\$3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais)**, para que desta forma, diante do princípio da economicidade, se cumpra de fato o objetivo final do certame;
- Determinar-se ao Pregoeiro que profira tal julgamento, considerando a proposta da Recorrente para alcançar o competente resultado classificatório, o qual, por certo, resultará na adjudicação do objeto licitado à subscrevente, visto que o equipamento ofertado apresenta alta tecnologia e preço bastante competitivo, de acordo com o valor atual de mercado, nada indicando a necessidade de uma nova licitação para o mesmo objeto, com fundamento aos Princípios da Legalidade, Proposta mais Vantajosa e Aproveitamento dos Recursos.

Outrossim, amparada nas razões recursais, requer-se que o Pregoeiro reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir à Autoridade Competente, em consonância com o previsto no § 4º, do art. 109, da Lei nº 8.666/1993.

Nestes Termos,

P. Deferimento

Curitiba, 05 de agosto de 2015.

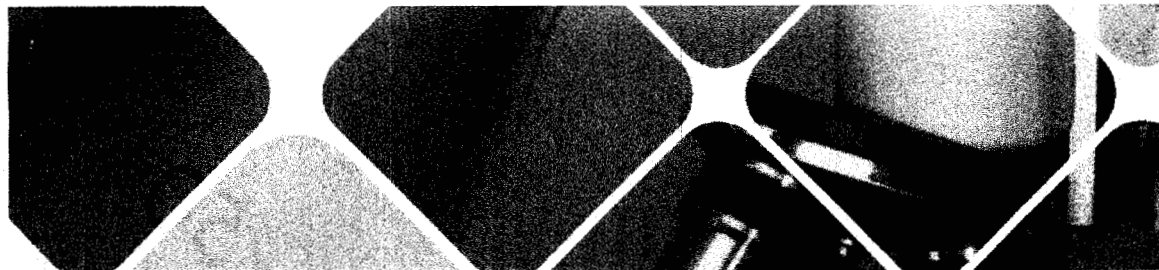


LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO

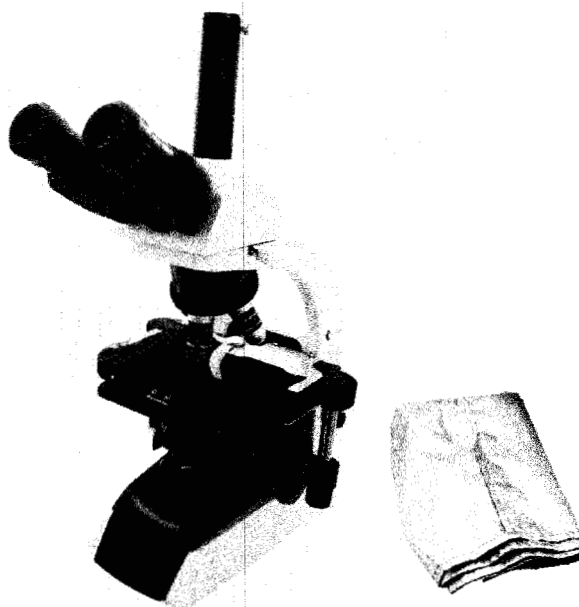
Representante Legal

CPF: 035.650.659-23

RG: 4.426.268-0



MICROSCÓPIO TRINOCULAR PLANACROMÁTICO INFINITO ATÉ 1000X



CARACTERÍSTICAS

Permite a ampliação de estruturas de dimensões diminutas pela passagem de um feixe de luz por uma lâmina previamente preparada, contendo material suficientemente fino. As objetivas produzem imagens com total nitidez em todo campo visual, com design ergonômico, permitindo sua confortável utilização. Fornece uma imagem ampliada de até 1000X, Pode ser utilizado em todos os níveis de ensino

Aumento: 40X a 1000X

Tubo trinocular com articulação livre (tipo Siedentopf), inclinado a 30°, giratório de 360° com pino de trava e sistema anti-fungo

Sistema óptico: Sistema de compensação infinita

Ajuste interpupilar 50mm ~ 75mm

Estativa moderna, com comandos macro-micrométricos conjugados e trava mecânica para evitar quebra da lâmina. Com filtro difusor incorporado.

Revólver invertido para 4 objetivas, giratório, com click de parada

Objetivas planacromática correção infinita:

4X (N.A 0,10) W.D 30MM

10X (N.A 0,25) W.D 7 MM

40X (retrátil) (N.A 0,65) W.D 0,65 MM

100X (retrátil – imersão em óleo) (N.A 1,25) W.D 0,23 MM

Oculares: WF 10x/20mm(Par)

Condensador campo claro: Condensador tipo ABBE, (N.A. = 1.25), com diafragma de íris, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira

Iluminação: Iluminação lâmpada de halogênio tugnstênio 12V/20W, com regulagem e dispositivo tipo "Koehler" para centraliza-ção do condensador

Potenciômetro para ajuste de intensidade de iluminação

Botão seletor liga/desliga

Platina mecânica (duas camadas), medindo 230mm x 160,5mm, controle coaxial, charriot graduado com área de trabalho de 78mm x 54mm, em botões conjugados a direita, escala vernier

Focalização: Macrométrico com área de trabalho 30 mm. Micrométrico com curso de 0,2mm por divisão. Macro e Micro conjugado em botões bilaterais, ajuste de tensão e parada automática

Alimentação: **100 a 240 volts (comutação automática)**

**Acompanha:**

- 01 Microscópio
- 01 Filtro azul de 32mm de diâmetro
- 02 Lâmpadas de halogênio tungstênio 12V/20W
- 01 Fusível
- 01 Capa de proteção
- 01 Cabo de alimentação
- 01 Par de Oculares: WF 10x/20mm
- 01 Frasco de óleo de imersão
- 01 Par de pinças metálicas
- 02 Chaves Allen hexagonal
- 01 Adaptador para câmera
- Manual de instruções

TERMO DE GARANTIA

A Astral Científica garante este produto pelo período de 12 meses a partir da data de sua entrega, desde que o mesmo tenha sido instalado conforme orientações descritas no manual e mediante a apresentação da Nota Fiscal de compra.

A garantia perde efeito, se:

- A instalação ou utilização do produto estiver em desacordo com as recomendações do manual;
- O produto sofrer qualquer dano provocado por acidente, queda, agente da natureza, violado ou alterado por pessoas não credenciadas pela Astral Científica;
- A Nota Fiscal estiver adulterada.

MARCA: EDUTEC

MODELO: 504C.PL.INF/10X



1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51
NIRE: 41600042328

Pelo presente instrumento de Alteração de Ato Constitutivo:

SERGIO BENTO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aqüestos, empresário, inscrito no CPF/MF sob n.º 608.345.959-15, portador da carteira de identidade civil n.º 3.491.982-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81510-100.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Isaias Regis de Miranda, 133, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-050, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.837.115/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 416.0004232-8 em 08/02/2013, resolve alterar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO SOCIAL: A EIRELI quem tem por objetivo a exploração do ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e Kits didáticos, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratórios e kits didáticos, passa a partir dessa data a ter o seguinte objeto: **Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e Kits didáticos, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratórios e kits didáticos, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.**

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Ato Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação.

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO

SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO

CURITIBA - PARANÁ

CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51

NIRE 41600042328

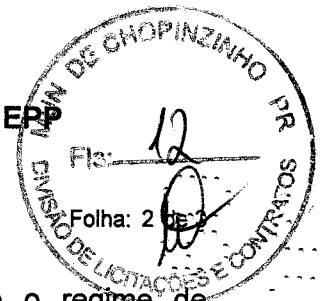
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé.
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA

23 JUL. 2015

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51
NIRE: 41600042328



SERGIO BENTO DE ARAUJO, brasileiro, casado sob o regime de participação final nos aqüestos, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 608.345.959-15, portador da carteira de identidade civil nº. 3.491.982-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, 405, Guabirotuba, Curitiba-PR, CEP: 81510-100.

Tem constituída uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, com sede na Rua Isaias Regis de Miranda, 133, Hauer, Curitiba-PR, CEP 81630-050, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.837.115/0001-51, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 416.0004232-8 em 08/02/2013, resolve consolidar o ato constitutivo mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP** e terá sede e domicílio na Rua Isaias Regis de Miranda, 133, Hauer, CEP: 81630-050 em Curitiba-PR, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA- OBJETO SOCIAL: A EIRELI tem por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de vidros, Comércio varejista de equipamentos para escritório, Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar, de laboratórios e Kits didáticos, Comércio varejista de livros, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para laboratórios e kits didáticos, Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral, peças e acessórios, Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios, Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle.

CLÁUSULA TERCEIRA- PRAZO DE DURAÇÃO: O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), o qual esta totalmente integralizado em moeda corrente nacional do País.

CLÁUSULA QUINTA- PRO-LABORE: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SEXTA- ADMINISTRAÇÃO: A empresa será administrada pelo seu titular, **SERGIO BENTO DE ARAUJO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular

A presente minuta é reproduzida fielmente do original, com as seguintes assinaturas:

☒ Waldomiro Baptista Neto - Notário

☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA, 23 JUL. 2015

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP
CNPJ/MF: 11.837.115/0001-51
NIRE: 41600042328



limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA SÉTIMA- DO EXERCÍCIO SOCIAL: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA- DECLARAÇÃO: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA- RESPONSABILIDADE: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA- FALECIMENTO: Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

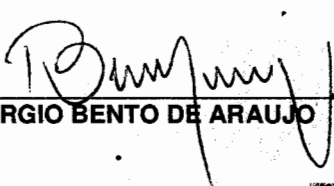
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

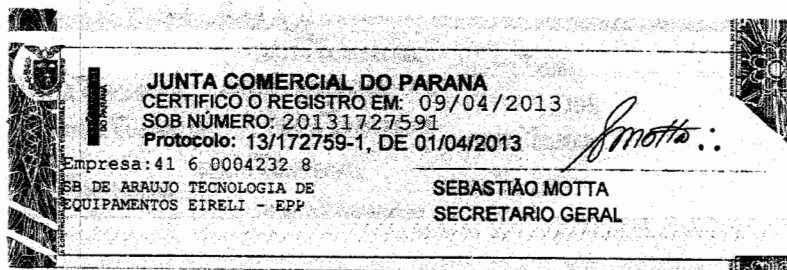
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DESIMPEDIMENTO: Sob as penas da lei, declara, igualmente, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- FORO: Fica eleito o foro Curitiba-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de EIRELI.

O instrumento do Ato Constitutivo de EIRELI, será assinado em 5 vias de igual forma teor e consistência.

Curitiba-PR, 07 de março de 2013.


SERGIO BENTO DE ARAUJO

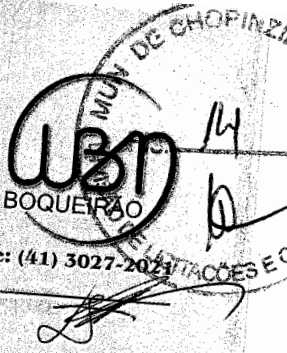




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CURITIBA

WALDOMIRO BAPTISTA NETO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL E NOTÁRIO
CPF 274.807.399-15

SERVIÇO
DISTRITAL DO BOQUEIRÃO



Rua Marechal Floriano Peixoto, 5636 - CEP 81630-000 - Curitiba - Paraná - Fax: (41) 3024-3992 - Fone: (41) 3027-2021
www.cartorioboqueirao.com.br - cartorio@cartorioboqueirao.com.br

CÓD. ESCRIV.

PÁGINA

PROTOCOLO / TERMO

LIVRO

FOLHA

003

001

15002462

862P

260

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP
a favor de
LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO

S=A-I=B=A=M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (24/04/2015) em Cartório, neste Distrito do Boqueirão, Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, perante mim notário substituto, que a presente subscreve, do que dou fé, compareceu como outorgante: **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Isaias Regis de Miranda, nº 133, Hauer, nesta Capital, CNPJ nº 11.837.115/0001-51, neste ato representada por seu Titular: **SERGIO BENTO DE ARAUJO**, brasileiro, casado, industrial, RG nº 3.491.982-8/SESP/PR e CPF nº 608.345.959/15, residente e domiciliado na Rua Padre Oswaldo Gomes, nº 405, Guabirotuba, nesta Capital; nos termos da 1ª Alteração Contratual - Consolidada, registro nº 20131727591 em 09/04/2013 e Certidão Simplificada - atualizada em 07/04/2015; registradas na Junta Comercial do Paraná; das quais ficam cópias arquivadas nestas Notas nos Livros Próprios nºs 142, fls. 093/095 e 161, fls. 068; o presente por mim qualificado e identificado conforme documentos apresentados, do que dou fé. E, por ele representante da outorgante me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **LUIZ CARLOS GONÇALVES FILHO**, brasileiro, casado, químico, RG nº 4.426.268-0/SC e CPF nº 035.650.659/23, residente e domiciliado na Rua Acre, nº 1286, Guaira, nesta Capital; a quem confere poderes para o procurador individualmente, representar a outorgante, perante quaisquer Órgãos das Repartições Públicas em geral, ou onde mais necessário for e com esta se apresentar, e aí tratar de todo e qualquer assunto de seu interesse relacionado com Licitações e Concorrências Públicas; podendo dito procurador, requerer, recorrer, alegar, concordar, discordar, apresentar provas e documentos, prestar declarações e esclarecimentos, encaminhar papéis, formular ofertas e lances de preços, preencher, assinar e vistar propostas, formulários, requerimentos, contratos, atas e quaisquer outros documentos exigidos, representá-la no respectivo processo licitatório, efetuar impugnações, obter informações, enfim praticar todos os demais atos indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato, podendo substabelecer. O presente instrumento terá validade por 02 (dois) anos a contar desta data. (Sob minuta Livro 790P, 073, desta Serventia). Pelas partes me foi dito ainda, que dispensam a presença das testemunhas instrumentárias de acordo com o Artigo 684, do Código de Normas da Corregedoria da Justiça deste Estado. E assim, por estarem justos e contratados, foi lavrado este instrumento e digitado por (a.) IRENE FLORES BORGES, o qual após conferido e lido em voz alta, acharam-no conforme, aceita e assina perante mim escrevente (a.) IRENE FLORES BORGES. Eu, notário substituto, dou fé e subscrevo. Escritura Protocolada sob nº 15-002462, em data de 24 de abril de 2015. (CUSTAS 384,62 VRC = R\$64,23 + Funarpen R\$0,69 = R\$64,92).***** (a.) 1-SERGIO BENTO DE ARAUJO 2-MILTON SENE BAPTISTA***** Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me refiro.

Em Teste

da Verdade

IRENE FLORES BORGES
ESCREVENTE

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente fotocópia é reprodução autêntica do original, dou fé
☐ Waldomiro Baptista Neto - Notário
☐ Milton Sene Baptista - Substituto

CURITIBA 03 AGO. 2015

☐ Irene Flores Borges
☐ Hilda Sá
☐ Carmelinda
☐ Evandra
☐ Gabriela
☐ Sônia
☐ Sônia de Oliveira
☐ Sônia de Oliveira
☐ Sônia de Oliveira



Selo Digital: CM6Yr.DYa00 Ia34J controle MhphD
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

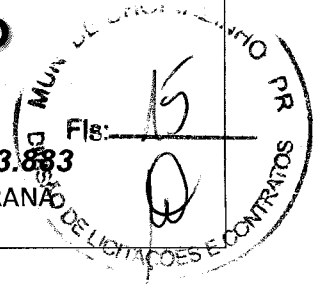
CNPJ: 76.995.414/0001

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



ENCAMINHAMENTO

Tendo recebido o Recurso interposto tempestivamente pela empresa SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, encaminhamos os autos à Autoridade Competente para análise e posicionamento, em relação aos autos.

Roberto Alencar Przenziuk
Pregoeiro

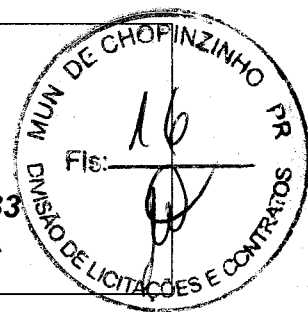


Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.995.414/0001

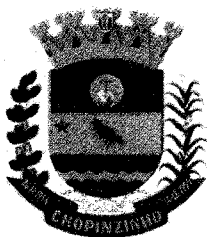
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



DESPACHO

Tendo recebido os autos encaminhados pela Divisão de Licitação encaminho à Procuradoria Municipal para análise e posicionamento em relação ao mérito, emitindo Parecer Jurídico.


Rogério Masetto
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

85560-000

CHOPINZINHO

Rua Santos Dumont, 383

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO - PR

Fls. 17

09 SET. 2015

Protocolo nº

2920

Procedimento Administrativo

Assunto: Recurso referente ao Pregão Eletrônico 038/2015

PARECER JURÍDICO

Trata-se de recurso administrativo da empresa **SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, onde expõe seu inconformismo alegando, em apertada síntese, que cadastrou proposta para o certame licitacional em questão, sendo a única empresa cadastrada e que, após a análise do produto ofertado, teve sua proposta desclassificada, sob a alegação de que a mesma apresentou produto diferente do solicitado.

O processo licitatório deu-se em virtude de requerimento da Secretaria Municipal de Saúde de aquisição de um microscópio para realizar avaliações com a finalidade de reduzir e controlar a infestação do mosquito *aedes aegypti* nas áreas de transmissão de dengue no município.

Foi apresentado projeto básico para aquisição do referido microscópio justificando a necessidade de aquisição do mesmo, sendo também demonstrada a existência de recursos orçamentários para tal aquisição.

Autorizada a contratação pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, por meio de pregão eletrônico, foi elaborado o Edital, o qual previu em seu Termo de Referência, o seguinte objeto:

"Microscópio: Sistema de iluminação pré-centrada, lâmpada de no mínimo 20W em halogênio, possuir revólver quádruplo reverso, subplatina porta condensador com movimento vertical de 30mm com sistema ótico infinito, tratamento anti-fungo, e aberrações cromáticas e esférica, distância focal de 60mm, tubo binocular, ajuste de distância interpupilar ajustável de 50 a 75 mm, inclinação ergonômica de 30 ou 180 graus, par de oculares com campo de no mínimo 20mm, alojamento para retículo, sistema de focalização macro com ajuste de no mínimo 12,0 mm por rotação e micrométrico com ajuste de 0,2 mm por rotação e leitura de 2 micron, platina mecânica, superfície retangular de no mínimo 160,5 x 208,5 mm com charriot graduado, movimento de coaxial XY de 78 x 54mm., sistema de refoco e proteção contra quebra de lâmina, condensador de ABBE para campo largo com diafragma de íris filtro azul, filtro difusor, incorporado a base, objetiva e planacromática com proteção retrátil e imersão a óleo. Capa plástica e manual de instruções em inglês."

Foram carreados ao processo o edital de pregão nº 38/2015, seus anexos (fls.64-91), comprovante de publicação (fls.92-94), demonstrativo das visualizações correspondentes ao pregão (fls. 95-98) e demais documentos pertinentes.

Conforme parecer do pregoeiro Roberto Alencar Przendziuk (fls. 115), foi apresentada somente uma proposta, pela empresa Recorrente, a qual foi



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



encaminhada para a Secretaria de Saúde para que fosse analisada tecnicamente a fim de averiguar a conformidade com o Edital (Termo de Referência) exigido.

O parecer técnico da Sra. Kristiana Giacomini, advindo da Secretaria de Saúde, apontou discordâncias entre o objeto licitado e a proposta apresentada, conforme juntado às fls. 113 o que fundamentou a desclassificação da Licitante, tornando o processo licitatório **fracassado**.

Inconformada a empresa desclassificada apresentou recurso de forma tempestiva, afirmando, em síntese, que a desclassificação unilateral do Microscópio oferecido ocorreu de forma que não possibilitou sequer sua defesa, ferindo os Princípios da ampla defesa e contraditório. Alegou que a funcionária responsável pela análise, Kristiana Giacomini, valeu-se equivocadamente de folder explicativo diverso do produto ofertado, bem como, de material de empresa diversa da Recorrente.

Alega também que não foi convocada para quaisquer esclarecimentos referentes à especificação, catálogo, folder, sítio de internet, e/ou ao produto ofertado, deixando, portanto de solicitar esclarecimentos pertinentes ou oferecimento de especificações, esclarecendo que a Sra. Kristiana buscou por si só as especificações do descritivo no banco de dados gerais da internet, realizando procedimento de forma errônea e ilegal.

Foi anexado às fls. 09/10 do processo licitatório descritivo técnico apresentado pela Recorrente, demonstrando que o mesmo atende a todas as especificações requeridas no termo de referência.

O pregoeiro não reconsiderou sua decisão.

Dessa forma, cumpre a esta Procuradoria tecer algumas considerações.

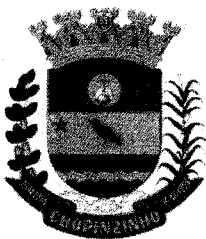
A Recorrente habilitou-se apresentando Ficha Técnica Descritiva do Objeto, constando como marca e modelo do material/produto, como sendo: **EDULTEC/540C.PL.INF/10X**, (fls.114), e na ficha técnica descritiva do objeto apresentou a especificação do produto em conformidade com o Termo de Referência constante do Edital.

Cumpra salientar que o edital foi instruído com a elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara.

Dessa forma, nos termos do Artigo 22 do decreto 5450/05:

Art. 22. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

(...)



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 883

85560-000

CHOPINZINHO



§ 2º O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Também, a Lei 8666/93, em seu artigo 48, in verbis:

Art. 48. Serão desclassificadas:

I - as propostas que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

Dessa forma, uma vez que a Recorrente atendeu as solicitações do edital, conforme anexo 10, ficha técnica descritiva do objeto (fl.114) e como a mesma estava em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, equivocada a decisão do pregoeiro em desclassificar a empresa, com base em pesquisa realizada na internet por servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Corroborando com isso, a Recorrente juntou aos Autos do Recurso Administrativo (fl. 09), as características de forma específica do referido microscópio, de acordo com as apresentadas no momento da habilitação.

A pesquisa realizada pela servidora para justificar a desclassificação da empresa não merece guarida, na medida em que tendo a recorrente indicado especificamente o mesmo produto constante no termo de referência, esta assume o dever de entregar o referido equipamento nas condições estabelecidas no Edital, não havendo que se falar em desclassificação.

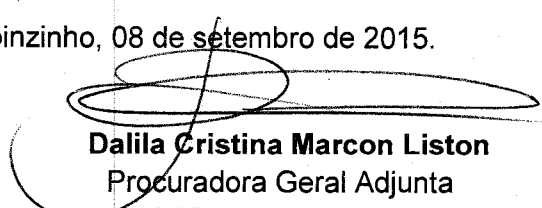
Observa-se que a servidora não observou a descrição dada pela empresa recorrente na ficha técnica descritiva do objeto, mas simplesmente por sua conta buscou fontes alheias ao processo licitatório para fundamentar um parecer contrário as especificações do edital.

Tal forma de proceder não se demonstra adequada na medida em que a empresa recorrente indicou que irá, caso contratada, promover a entrega de equipamento que irá atender as especificações indicadas no termo de referência.

Dessa forma, da análise da documentação apresentada, tem-se que a proposta apresentada preenche todas as exigências constantes do edital e, dessa forma, essa Procuradoria emite parecer pelo **PROVIMENTO** do recurso ora analisado, nos termos da Lei 8.666/1993 e Decreto 5450/2005.

É O PARECER.

Chopinzinho, 08 de setembro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

PMS 38/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/09/002920
Data Protoc...: 09/09/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/09/09/2015

Assinatura do Requerente